



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

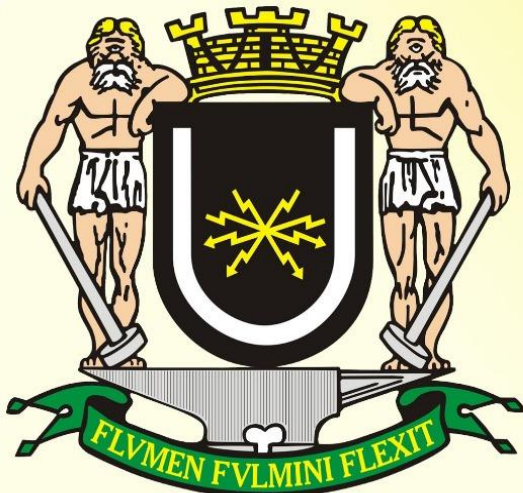
## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2620/2024  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

Número da UASG – 926850

### PARTICIPAÇÃO AMPLA

<b>Objeto</b>			
Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas			
<b>Data/Hora</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Tipo</b>
10/10/2024	<a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	R\$ 19.396.197,43	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>Horário da Fase de Lances: 09:00</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VOLTA REDONDA

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 55, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2024/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do **Processo Administrativo nº 2620/2024/FMS/SMS/PMVR**, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 18.254/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

### 3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é **R\$ 19.396.197,43 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. 4.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:  
50.01.10.302.1113.6502 – Operacionalização das ações na atenção especializada.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 5.2. Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);
- 5.3. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;
- 5.4. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- 5.5. Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

- 5.6. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5.6.1. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 5.7. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.6, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.8. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 5.9. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- 5.9.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o TCE-RJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;
- 5.9.2. Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 17 a 19;
- 5.9.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- 5.9.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 5.10. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

## 6. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente
- 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.1.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

- 6.1.3. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 6.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 6.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

- 7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;
- 7.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) serviços(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde /PMVR; o prazo de validade da proposta comercial;
- 7.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 7.5.1. está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 7.5.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  - 7.5.3. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 7.5.4. inexistir impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
- 7.5.5. possuir ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.5.6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.7. não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.5.8. não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 7.5.9. cumprir a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 7.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021;
  - 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar;
- 8.1.1. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8.1.2. As condições de execução e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregoão;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta;
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 8.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração na esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

- 9.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 10. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;
- 10.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7. Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 10.11. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 10.12. No modo de disputa ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.15. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.16. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 10.18. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;
- 10.19. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.20. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 10.23. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 10.24. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 11. DOS BENEFÍCIOS DAS ME, EPP E EQUIPARADAS





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 12. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;
- 12.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;
- 12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.4.1. SICAF
- 12.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- 12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 12.4.4. Cadastro do Sistema Integrado de Gestão de Contratos do Estado do Rio de Janeiro
- 12.4.5. –SIGA-RJ; no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Sancao/buscar.action>
- 12.5. As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.8. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 12.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

### 13. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 13.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 13.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;
- 13.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
  - 13.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 13.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 13.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 13.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 13.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 13.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 13.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 13.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES Nº 73/2022;
- 13.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
  - 13.10.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 13.10.2. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 13.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 13.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR para orientar sua decisão;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro;
- 13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 13.16. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

### 14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 14.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15 a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;
- 14.2. No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação;
- 14.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 14.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 14.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 14.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 14.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 14.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 14.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 14.9. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;

- 14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 14.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 14.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 14.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 14.16. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 14.17. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 14.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - 15.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - 15.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.3. Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
  - 15.1.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - 15.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 15.1.6. No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 15.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;
- 16.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.4.1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.4.2. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 16.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 16.7.1. Os MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 16.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será(ão) assegurado(s) ao(s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 16.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação;
- 16.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.9. Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- 16.10. As exigências relativas ao fornecimento das declarações previstas serão consideradas atendidas por meio de verificação do seu envio no sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG.

## 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 17.1. Apresentação de certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 17.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
  - 17.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item anterior, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- 17.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- 17.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - 17.3.1. O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial;
  - 17.3.2. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, constando os termos de abertura e de encerramento conforme exigidos na lei;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 17.3.2.1.** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- 17.3.2.2.** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- 17.3.2.3.** Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 17.3.3. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta, deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 17.3.4. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis por período contábil, extraídos dos últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
- 17.3.4.1.** Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo
- 17.3.4.2.** Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo
- 17.3.4.3.** Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 17.3.5. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 17.3.6. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).
- 17.3.7. Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

### 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando execução de objeto pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- 18.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;
- 18.2. Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa proponente, com prazo de validade em vigor (art. 67, inciso V da Lei 14.133/21);
- 18.3. Certificado de comprovação de responsabilidade técnica do profissional, conforme artigo 67, inciso I da Lei 14.133/21 que deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, mediante apresentação de Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado/livro com visto do órgão competente ou contrato que comprove vínculo empregatício do profissional com o estabelecimento interessado, juntamente com a cópia da carteira do respectivo conselho, RG e CPF;
- 18.4. Prova de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/Ministério da Saúde para os serviços solicitados;
- 18.5. Após análise da documentação por parte da Comissão de Contratação Permanente/FMS/SMS/PMVR, será convocada Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para realizar visita de inspeção para verificar capacidade operacional no(s) endereço(s) do(s) interessado(s), visando emissão de parecer técnico para a qualificação técnica e subsequente habilitação.

### 19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 19.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;
- 19.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;
- 19.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 19.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 19.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 20.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 20.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 20.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 20.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- 20.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
  - 20.8.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
  - 20.8.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 20.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 20.8.1;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

20.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### 21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 21.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 21.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados;
- 21.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 21.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 21.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 21.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato;
- 21.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 21.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (cinco e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 21.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 22. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 22.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 22.1.1. Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, independente de transcrição;
- 22.1.2. O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no presente edital;

#### 22.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 22.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo;

- 22.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### 23. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 23.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 23.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 24. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 24.1.1. Advertência;
  - 24.1.2. Multa;
  - 24.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar;
  - 24.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 24.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:
- 24.2.1. declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;
  - 24.2.2. venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
  - 24.2.3. afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 24.2.4. devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 24.2.5. patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;
- 24.2.6. deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
- 24.2.7. não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
- 24.2.7.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.2.7.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.2.7.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 24.2.7.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 24.2.8. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.2.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.2.10. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.2.11. fraude a licitação;
- 24.2.12. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.2.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 24.2.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.2.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada
- 24.2.12.4. venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 24.2.12.5. crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
- 24.2.12.6. obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 24.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
- 24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.3.4. os danos para a Administração;
- 24.3.5. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- 24.3.6. a consumação ou não da infração;
- 24.3.7. o grau de lesão ou perigo de lesão;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 24.3.8. o efeito negativo produzido pela infração;
- 24.3.9. a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- 24.3.10. a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 24.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 24.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e 25.2.10 a 25.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
- 24.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 24.7. Para as infrações previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.8. Para as infrações previstas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e 25.2.9 a 25.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- 24.9.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 24.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- 24.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura da ata de registro de preços (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 24.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

- 24.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 24.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 24.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 24.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA;
- 24.18. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21
- 24.19. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 25.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço [ccp.fms@gmail.com](mailto:ccp.fms@gmail.com), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas;
- 25.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado;
- 25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 25.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 25.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 25.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

- 26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;
- 26.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 26.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), locais que disponibilizam ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação;
- 26.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 26.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 26.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio;
- 26.12. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excluído qualquer outro.

## 27. DOS ANEXOS

- 27.1. Integram este edital os seguintes anexos
  - I. Termo de Referência
  - II. Modelo de Proposta de Preços
  - III. Minuta de Contrato

Volta Redonda, 24 de setembro de 2024.

**Fundo Municipal de Saúde  
SMS/PMVR**





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

**1.2. NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.2.1 Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, os serviços objeto do presente Termo de Referência classificam-se como serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:**

PLANILHA A SEGUIR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	CATÁLOGO/ CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	202010015	SUS	CLEARANCE OSMOLAR	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
2	202010023	SUS	DETERMINACAO CAPACIDADE FIXACAO FERRO	8923	R\$ 2,01	1.607	R\$ 3.230,07
3	202010031	SUS	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	8923	R\$ 15,65	9	R\$ 140,85
4	202010040	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	8923	R\$ 3,63	1.537	R\$ 5.579,31
5	202010058	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	8923	R\$ 6,55	6	R\$ 39,30
6	202010066	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	8923	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
7	202010074	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	8923	R\$ 10,00	622	R\$ 6.220,00
8	202010082	SUS	DETERMINACAO OSMOLARIDADE	8923	R\$ 3,51	30	R\$ 105,30
9	202010090	SUS	DOSAGEM 5-NUCLEOTIDASE	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
10	202010104	SUS	DOSAGEM DE ACETONA	8923	R\$ 1,85	6	R\$ 11,10
11	202010112	SUS	DOSAGEM ACIDO ASCORBICO Sistema	8923	R\$ 2,01	1.715	R\$ 3.447,15
12	202010120	SUS	DOSAGEM ACIDO URICO	8923	R\$ 1,85	38.536	R\$ 71.291,60
13	202010139	SUS	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	8923	R\$ 9,00	6	R\$ 54,00
14	202010147	SUS	DOSAGEM ALDOLASE	8923	R\$ 3,68	81	R\$ 298,08
15	202010155	SUS	DOSAGEM ALFA-1-ANTITRIPSINA	8923	R\$ 3,68	59	R\$ 217,12
16	202010163	SUS	DOSAGEM ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	8923	R\$ 3,68	18	R\$ 66,24
17	202010171	SUS	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	8923	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
18	202010180	SUS	DOSAGEM AMILASE	8923	R\$ 2,23	15.700	R\$ 35.011,00
19	202010198	SUS	DOSAGEM AMONIA	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
20	202010201	SUS	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	8923	R\$ 2,01	56.397	R\$ 113.357,97
21	202010210	SUS	DOSAGEM CALCIO	8923	R\$ 1,85	22.747	R\$ 42.081,95
22	202010228	SUS	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL	8923	R\$ 3,51	1.283	R\$ 4.503,33
23	202010236	SUS	DOSAGEM DE CAROTENO	8923	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
24	202010252	SUS	DOSAGEM CERULOPLASMINA	8923	R\$ 3,68	33	R\$ 121,44
25	202010260	SUS	DOSAGEM CLORETO	8923	R\$ 1,85	7.684	R\$ 14.215,40
26	202010279	SUS	DOSAGEM COLESTEROL HDL	8923	R\$ 3,51	108.936	R\$ 382.365,36
27	202010287	SUS	DOSAGEM COLESTEROL LDL	8923	R\$ 3,51	108.423	R\$ 380.564,73
28	202010295	SUS	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	8923	R\$ 1,85	109.751	R\$ 203.039,35



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

29	202010309	SUS	DOSAGEM COLINESTERASE	8923	R\$ 3,68	10	R\$ 36,80
30	202010317	SUS	DOSAGEM CREATININA	8923	R\$ 1,85	219.492	R\$ 406.060,20
31	202010325	SUS	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8923	R\$ 3,68	20.773	R\$ 76.444,64
32	202010333	SUS	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	8923	R\$ 4,12	15.924	R\$ 65.606,88
33	202010341	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
34	202010350	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
35	202010368	SUS	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	8923	R\$ 3,68	5.212	R\$ 19.180,16
36	202010376	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	8923	R\$ 3,68	138	R\$ 507,84
37	202010384	SUS	DOSAGEM FERRITINA	8923	R\$ 15,59	26.354	R\$ 410.858,86
38	202010392	SUS	DOSAGEM FERRO SERICO	8923	R\$ 3,51	25.029	R\$ 87.851,79
39	202010406	SUS	DOSAGEM FOLATO	8923	R\$ 15,65	7.237	R\$ 113.259,05
40	202010414	SUS	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	8923	R\$ 2,01	22	R\$ 44,22
41	202010422	SUS	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	8923	R\$ 2,01	48.368	R\$ 97.219,68
42	202010430	SUS	DOSAGEM FOSFORO	8923	R\$ 1,85	4.417	R\$ 8.171,45
43	202010449	SUS	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA FOSFATASE ACIDA	8923	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
44	202010457	SUS	DOSAGEM DE GALACTOSE	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
45	202010465	SUS	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	8923	R\$ 3,51	57.225	R\$ 200.859,75
46	202010473	SUS	DOSAGEM GLICOSE	8923	R\$ 1,85	188.031	R\$ 347.857,35
47	202010481	SUS	DOSAGEM GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	8923	R\$ 3,68	72	R\$ 264,96
48	202010490	SUS	DOSAGEM HAPTOGLOBINA	8923	R\$ 3,68	126	R\$ 463,68
49	202010503	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8923	R\$ 7,86	99.493	R\$ 782.014,98
50	202010511	SUS	DOSAGEM HIDROXIPROLINA	8923	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
51	202010520	SUS	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
52	202010538	SUS	DOSAGEM LACTATO	8923	R\$ 3,68	6.682	R\$ 24.589,76
53	202010546	SUS	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
54	202010554	SUS	DOSAGEM LIPASE	8923	R\$ 2,25	14.570	R\$ 32.782,50
55	202010562	SUS	DOSAGEM MAGNESIO	8923	R\$ 2,01	15.304	R\$ 30.761,04
56	202010570	SUS	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	8923	R\$ 2,01	641	R\$ 1.288,41
57	202010589	SUS	DOSAGEM DE PIRUVATO	8923	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
58	202010597	SUS	DOSAGEM DE PORFIRINAS	8923	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

59	202010600	SUS	DOSAGEM POTASSIO	8923	R\$ 1,85	154.133	R\$ 285.146,05
60	202010619	SUS	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	8923	R\$ 1,40	207	R\$ 289,80
61	202010627	SUS	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	8923	R\$ 1,85	17.945	R\$ 33.198,25
62	202010635	SUS	DOSAGEM SODIO	8923	R\$ 1,85	128.749	R\$ 238.185,65
63	202010643	SUS	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	8923	R\$ 2,01	82.050	R\$ 164.920,50
64	202010651	SUS	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	8923	R\$ 2,01	81.791	R\$ 164.399,91
65	202010660	SUS	DOSAGEM TRANSFERRINA	8923	R\$ 4,12	5.051	R\$ 20.810,12
66	202010678	SUS	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	8923	R\$ 3,51	108.796	R\$ 381.873,96
67	202010686	SUS	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	8923	R\$ 3,51	18	R\$ 63,18
68	202010694	SUS	DOSAGEM UREIA	8923	R\$ 1,85	202.450	R\$ 374.532,50
69	202010708	SUS	DOSAGEM VITAMINA B12	8923	R\$ 15,24	85.970	R\$ 1.310.182,80
70	202010716	SUS	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	8923	R\$ 3,68	12	R\$ 44,16
71	202010724	SUS	ELETROFORESE PROTEINAS	8923	R\$ 4,42	1.066	R\$ 4.711,72
72	202010732	SUS	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	8923	R\$ 15,65	28.740	R\$ 449.781,00
73	202010740	SUS	PROVA DA D-XILOSE	8923	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
74	202010759	SUS	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	8923	R\$ 6,55	9	R\$ 58,95
75	202010767	SUS	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	8923	R\$ 15,24	83.693	R\$ 1.275.481,32
76	202010775	SUS	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	8923	R\$ 1,53	8.518	R\$ 13.032,54
77	202010783	SUS	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	8923	R\$ 3,04	8.837	R\$ 26.864,48
78	0202010791	SUS	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	8923	R\$ 27,00	586	R\$ 15.822,00
79	202020010	SUS	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	8958	R\$ 6,48	6	R\$ 38,88
80	202020029	SUS	CONTAGEM PLAQUETAS	8958	R\$ 2,73	59.549	R\$ 162.568,77
81	202020037	SUS	CONTAGEM RETICULOCITOS	8958	R\$ 2,73	2.565	R\$ 7.002,45
82	202020045	SUS	DETERMINACAO CURVA RESISTENCIA GLOBULAR	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
83	202020053	SUS	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
84	202020061	SUS	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
85	202020070	SUS	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO	8958	R\$ 2,73	9.490	R\$ 25.907,70
86	202020088	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	8958	R\$ 2,73	2.454	R\$ 6.699,42
87	202020096	SUS	DETERMINACAO TEMPO SANGRAMENTO -DUKE	8958	R\$ 2,73	6.063	R\$ 16.551,99
88	202020100	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	8958	R\$ 9,00	6	R\$ 54,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

89	202020118	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	8958	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
90	202020126	SUS	DETERMINACAO TEMPO TROMBINA	8958	R\$ 2,85	1.808	R\$ 5.152,80
91	202020134	SUS	DETERMINACAO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	8958	R\$ 5,77	27.157	R\$ 156.695,89
92	202020142	SUS	DETERMINACAO TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	8958	R\$ 2,73	45.026	R\$ 122.920,98
93	202020150	SUS	DETERMINACAO VELOCIDADE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	8958	R\$ 2,73	9.438	R\$ 25.765,74
94	202020169	SUS	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	8958	R\$ 4,11	324	R\$ 1.331,64
95	202020177	SUS	DOSAGEM ANTITROMBINA III	8958	R\$ 6,48	75	R\$ 486,00
96	202020185	SUS	DOSAGEM DE FATOR II	8958	R\$ 5,31	8	R\$ 42,48
97	202020193	SUS	DOSAGEM DE FATOR IX	8958	R\$ 7,61	17	R\$ 129,37
98	202020207	SUS	DOSAGEM FATOR V	8958	R\$ 4,73	70	R\$ 331,10
99	202020215	SUS	DOSAGEM FATOR VII	8958	R\$ 8,09	6	R\$ 48,54
100	202020223	SUS	DOSAGEM FATOR VIII	8958	R\$ 6,63	7	R\$ 46,41
101	202020231	SUS	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	8958	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
102	202020240	SUS	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	8958	R\$ 18,91	65	R\$ 1.229,15
103	202020258	SUS	DOSAGEM DE FATOR X	8958	R\$ 6,66	8	R\$ 53,28
104	202020266	SUS	DOSAGEM DE FATOR XI	8958	R\$ 9,11	7	R\$ 63,77
105	202020274	SUS	DOSAGEM DE FATOR XII	8958	R\$ 10,51	6	R\$ 63,06
106	202020282	SUS	DOSAGEM DE FATOR XIII	8958	R\$ 6,66	6	R\$ 39,96
107	202020290	SUS	DOSAGEM FIBRINOGENIO	8958	R\$ 4,60	378	R\$ 1.738,80
108	202020304	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA	8958	R\$ 1,53	2.020	R\$ 3.090,60
109	202020312	SUS	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	8958	R\$ 2,73	41	R\$ 111,93
110	202020320	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	8958	R\$ 2,73	12	R\$ 32,76
111	202020339	SUS	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
112	202020347	SUS	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	8958	R\$ 4,11	6	R\$ 24,66
113	202020355	SUS	ELETRFORESE HEMOGLOBINA	8958	R\$ 5,41	2.974	R\$ 16.089,34
114	202020363	SUS	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	8958	R\$ 2,73	1.228	R\$ 3.352,44
115	202020371	SUS	HEMATOCRITO	8958	R\$ 1,53	870	R\$ 1.331,10
116	202020380	SUS	HEMOGRAMA COMPLETO	8958	R\$ 4,11	357.559	R\$ 1.469.567,49
117	202020398	SUS	LEUCOGRAMA	8958	R\$ 2,73	824	R\$ 2.249,52
118	202020401	SUS	PESQUISA ATIVIDADE COFATOR RISTOCETINA	8958	R\$ 25,00	16	R\$ 400,00





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

119	202020410	SUS	PESQUISA CELULAS LE	8958	R\$ 4,11	110	R\$ 452,10
120	202020428	SUS	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
121	202020436	SUS	PESQUISA FILARIA	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
122	202020444	SUS	PESQUISA HEMOGLOBINA S	8958	R\$ 2,73	4.268	R\$ 11.651,64
123	202020460	SUS	PESQUISA TRIPANOSSOMA	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
124	202020487	SUS	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	8958	R\$ 4,11	16.415	R\$ 67.465,65
125	202020495	SUS	PROVA RETRACAO COAGULO	8958	R\$ 2,73	8.241	R\$ 22.497,93
126	202020509	SUS	PROVA DE LAÇO	8958	R\$ 2,73	7.649	R\$ 20.881,77
127	202020517	SUS	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	8958	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
128	202020525	SUS	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	8958	R\$ 12,00	6	R\$ 72,00
129	202020533	SUS	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	8958	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38
130	202020541	SUS	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	8958	R\$ 2,73	2.590	R\$ 7.070,70
131	202020550	SUS	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	8958	R\$ 75,00	43	R\$ 3.225,00
132	202020568	SUS	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (ANTIGENICA TOTAL)	8958	R\$ 125,00	12	R\$ 1.500,00
133	202020576	SUS	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	8958	R\$ 110,00	6	R\$ 660,00
134	202030016	SUS	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	8974	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
135	202030024	SUS	CONTAGEM LINFOCITOS CD4/CD8	8974	R\$ 15,00	46	R\$ 690,00
136	202030032	SUS	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	8974	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
137	202030040	SUS	DETECCAO DE ÁCIDO NUCLEICOS DO RNA HIV-1 (QUALITATIVO)	8974	R\$ 65,00	6	R\$ 390,00
138	202030059	SUS	DETECCAO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	8974	R\$ 96,00	6	R\$ 576,00
139	202030067	SUS	DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)	8974	R\$ 9,25	247	R\$ 2.284,75
140	202030075	SUS	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	8974	R\$ 2,83	147	R\$ 416,01
141	202030083	SUS	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	8974	R\$ 9,25	81.241	R\$ 751.479,25
142	202030091	SUS	DOSAGEM ALFA-FETOPROTEINA	8974	R\$ 15,06	698	R\$ 10.511,88
143	202030105	SUS	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	8974	R\$ 16,42	28.792	R\$ 472.764,64
144	202030113	SUS	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	8974	R\$ 13,55	25	R\$ 338,75
145	202030121	SUS	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	8974	R\$ 17,16	712	R\$ 12.217,92
146	202030130	SUS	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	8974	R\$ 17,16	703	R\$ 12.063,48
147	202030148	SUS	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	8974	R\$ 2,83	6	R\$ 16,98
148	202030156	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA)	8974	R\$ 17,16	298	R\$ 5.113,68



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

149	202030164	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	8974	R\$ 9,25	785	R\$ 7.261,25
150	202030180	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8974	R\$ 17,16	124	R\$ 2.127,84
151	202030199	SUS	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE	8974	R\$ 9,25	6	R\$ 55,50
152	202030202	SUS	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA	8974	R\$ 2,83	40.522	R\$ 114.677,26
153	202030210	SUS	GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C	8974	R\$ 298,48	6	R\$ 1.790,88
154	202030229	SUS	IMUNOELETRÓFORESE PROTEÍNAS	8974	R\$ 17,16	49	R\$ 840,84
155	202030237	SUS	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	8974	R\$ 80,00	47	R\$ 3.760,00
156	202030253	SUS	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTI CARDIOLIPINA	8974	R\$ 10,00	452	R\$ 4.520,00
157	202030261	SUS	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTI CARDIOLIPINA	8974	R\$ 10,00	452	R\$ 4.520,00
158	202030270	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	8974	R\$ 8,67	988	R\$ 8.565,96
159	202030288	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	8974	R\$ 17,16	641	R\$ 10.999,56
160	202030296	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	8974	R\$ 85,00	3.462	R\$ 294.270,00
161	202030300	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	8974	R\$ 10,00	5.552	R\$ 55.520,00
162	202030318	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	8974	R\$ 18,55	267	R\$ 4.952,85
163	202030326	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	8974	R\$ 17,16	452	R\$ 7.756,32
164	202030334	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	8974	R\$ 5,74	6	R\$ 34,44
165	202030342	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	8974	R\$ 17,16	634	R\$ 10.879,44
166	202030350	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	8974	R\$ 18,55	1.452	R\$ 26.934,60
167	202030369	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	8974	R\$ 18,55	909	R\$ 16.861,95
168	202030377	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	8974	R\$ 9,25	6	R\$ 55,50
169	202030385	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	8974	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
170	202030393	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	8974	R\$ 9,25	17	R\$ 157,25
171	202030407	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	8974	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
172	202030415	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8974	R\$ 5,83	12	R\$ 69,96
173	202030423	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	8974	R\$ 10,00	200	R\$ 2.000,00
174	202030431	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	8974	R\$ 17,16	6	R\$ 102,96
175	202030440	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	8974	R\$ 9,25	6	R\$ 55,50
176	202030458	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	8974	R\$ 10,00	295	R\$ 2.950,00
177	202030466	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	8974	R\$ 9,70	150	R\$ 1.455,00
178	202030474	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	8974	R\$ 2,83	991	R\$ 2.804,53



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

179	202030482	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	8974	R\$ 10,00	73	R\$ 730,00
180	202030504	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	8974	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
181	202030512	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	8974	R\$ 10,00	21	R\$ 210,00
182	202030520	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	8974	R\$ 17,16	44	R\$ 755,04
183	202030539	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	8974	R\$ 4,10	22	R\$ 90,20
184	202030547	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	8974	R\$ 5,50	6	R\$ 33,00
185	202030555	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	8974	R\$ 17,16	1.910	R\$ 32.775,60
186	202030563	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	8974	R\$ 17,16	116	R\$ 1.990,56
187	202030571	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	8974	R\$ 17,16	6	R\$ 102,96
188	202030580	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	8974	R\$ 17,16	138	R\$ 2.368,08
189	202030598	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	8974	R\$ 17,16	2.964	R\$ 50.862,24
190	202030601	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	8974	R\$ 17,16	21	R\$ 360,36
191	202030610	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	8974	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
192	202030628	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	8974	R\$ 17,16	832	R\$ 14.277,12
193	202030636	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBS)	8974	R\$ 18,55	4.033	R\$ 74.812,15
194	202030644	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBE)	8974	R\$ 18,55	966	R\$ 17.919,30
195	202030652	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	8974	R\$ 7,78	30	R\$ 233,40
196	202030660	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	8974	R\$ 9,71	53	R\$ 514,63
197	202030679	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV)	8974	R\$ 18,55	4.778	R\$ 88.631,90
198	202030687	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE D (ANTI-HDV)	8974	R\$ 18,55	30	R\$ 556,50
199	202030695	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS SARAMPO	8974	R\$ 9,25	8	R\$ 74,00
200	202030709	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	8974	R\$ 4,10	49	R\$ 200,90
201	202030717	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	8974	R\$ 18,55	6	R\$ 111,30
202	202030725	SUS	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTI CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA, IgG e IgM (CADA)	8974	R\$ 17,16	183	R\$ 3.140,28
203	202030733	SUS	PESQUISA ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8974	R\$ 2,83	30	R\$ 84,90
204	202030741	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	8974	R\$ 11,00	893	R\$ 9.823,00
205	202030750	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8974	R\$ 9,25	44	R\$ 407,00
206	202030768	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8974	R\$ 16,97	5.704	R\$ 96.796,88
207	202030776	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8974	R\$ 9,25	35	R\$ 323,75
208	202030784	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	8974	R\$ 18,55	2.448	R\$ 45.410,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

			(ANTI-HBC-TOTAL)				
209	202030792	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	8974	R\$ 30,00	500	R\$ 15.000,00
210	202030806	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	8974	R\$ 18,55	1.067	R\$ 19.792,85
211	202030814	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS RUBEOLA	8974	R\$ 17,16	2.558	R\$ 43.895,28
212	202030822	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	8974	R\$ 17,16	66	R\$ 1.132,56
213	202030830	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8974	R\$ 17,16	271	R\$ 4.650,36
214	202030849	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	8974	R\$ 17,16	512	R\$ 8.785,92
215	0202030857	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	8974	R\$ 11,61	12	R\$ 139,32
216	202030865	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	8974	R\$ 10,00	47	R\$ 470,00
217	202030873	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8974	R\$ 18,55	5.702	R\$ 105.772,10
218	202030881	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8974	R\$ 9,25	25	R\$ 231,25
219	202030890	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	8974	R\$ 18,55	2.640	R\$ 48.972,00
220	202030903	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	8974	R\$ 20,00	3.819	R\$ 76.380,00
221	202030911	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	8974	R\$ 18,55	758	R\$ 14.060,90
222	202030920	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	8974	R\$ 17,16	2.525	R\$ 43.329,00
223	202030938	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS VARICELA- HERPES ZOSTER	8974	R\$ 17,16	94	R\$ 1.613,04
224	202030946	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	8974	R\$ 17,16	313	R\$ 5.371,08
225	202030954	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	8974	R\$ 17,16	502	R\$ 8.614,32
226	202030962	SUS	PESQUISA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	8974	R\$ 13,35	1.814	R\$ 24.216,90
227	202030970	SUS	PESQUISA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (HBSAG)	8974	R\$ 18,55	9.766	R\$ 181.159,30
228	202030989	SUS	PESQUISA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (HBEAG)	8974	R\$ 18,55	429	R\$ 7.957,95
229	202030997	SUS	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	8974	R\$ 60,00	6	R\$ 360,00
230	202031004	SUS	PESQUISA CRIOGLOBULINAS	8974	R\$ 2,83	18	R\$ 50,94
231	202031012	SUS	PESQUISA FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	8974	R\$ 4,10	454	R\$ 1.861,40
232	202031020	SUS	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	8974	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
233	202031039	SUS	PESQUISA IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	8974	R\$ 9,25	1.174	R\$ 10.859,50
234	202031047	SUS	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI (P/IMUNOFLOURESCENCIA)	8974	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
235	202031055	SUS	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	8974	R\$ 1,77	6	R\$ 10,62
236	202031063	SUS	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	8974	R\$ 1,77	6	R\$ 10,62
237	202031071	SUS	QUANTIFICACAO RNA HIV-1	8974	R\$ 18,00	34	R\$ 612,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

238	202031080	SUS	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	8974	R\$ 168,48	18	R\$ 3.032,64
239	202031098	SUS	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DA SIFILIS	8974	R\$ 4,10	16	R\$ 65,60
240	202031101	SUS	REACAO DE MONTENEGRO ID	8974	R\$ 2,83	6	R\$ 16,98
241	202031110	SUS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DIAGNOSTICO SIFILIS (VDRL)	8974	R\$ 2,83	9.543	R\$ 27.006,69
242	202031128	SUS	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	8974	R\$ 10,00	1.967	R\$ 19.670,00
243	202031136	SUS	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	8974	R\$ 10,00	1.967	R\$ 19.670,00
244	202031144	SUS	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	8974	R\$ 1,77	6	R\$ 10,62
245	202031152	SUS	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	8974	R\$ 1,77	6	R\$ 10,62
246	202031179	SUS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	8974	R\$ 2,83	4.308	R\$ 12.191,64
247	202031187	SUS	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	8974	R\$ 18,55	222	R\$ 4.118,10
248	202031195	SUS	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (DASAGEM SÉRIICA)	8974	R\$ 17,16	6	R\$ 102,96
249	202031209	SUS	DOSAGEM TROPONINA	8974	R\$ 9,00	21.921	R\$ 197.289,00
250	202031217	SUS	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	8974	R\$ 13,35	1.277	R\$ 17.047,95
251	202031225	SUS	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	8974	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
252	202031233	SUS	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	8974	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
253	202031250	SUS	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	8974	R\$ 65,00	6	R\$ 390,00
254	202031268	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	8974	R\$ 85,00	6	R\$ 510,00
255	202031276	SUS	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	8974	R\$ 13,06	6	R\$ 78,36
256	202031284	SUS	ANTI BETA2 GLICOPROTEINA I (IGG)	8974	R\$ 125,00	13	R\$ 1.625,00
257	202031292	SUS	ANTI BETA2 GLICOPROTEINA I (IGM)	8974	R\$ 125,00	391	R\$ 48.875,00
258	202031306	SUS	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	8974	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
259	202031314	SUS	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ACHR	8974	R\$ 86,20	6	R\$ 517,20
260	202031322	SUS	DOSAGEM DE SIROLIMUS	8974	R\$ 52,33	6	R\$ 313,98
261	202040011	SUS	DOSAGEM DE ESTACOLILOGENIO FECAL	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
262	202040020	SUS	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	8940	R\$ 3,04	6	R\$ 18,24
263	202040038	SUS	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	8940	R\$ 3,04	12	R\$ 36,48
264	202040046	SUS	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
265	202040054	SUS	PESQUISA ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	8940	R\$ 1,65	106	R\$ 174,90
266	202040062	SUS	PESQUISA DE EOSINOFILOS	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
267	202040070	SUS	PESQUISA GORDURA FECAL	8940	R\$ 1,65	231	R\$ 381,15





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

268	202040089	SUS	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
269	202040097	SUS	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	503	R\$ 829,95
270	202040100	SUS	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
271	202040119	SUS	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
272	202040127	SUS	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	8940	R\$ 1,65	14.494	R\$ 23.915,10
273	202040135	SUS	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES	8940	R\$ 10,25	18	R\$ 184,50
274	202040143	SUS	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	4.871	R\$ 8.037,15
275	202040151	SUS	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	87	R\$ 143,55
276	202040160	SUS	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	826	R\$ 1.362,90
277	202040178	SUS	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	8940	R\$ 1,65	6	R\$ 9,90
278	202050017	SUS	ANALISE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	9040	R\$ 3,70	132.639	R\$ 490.764,30
279	202050025	SUS	CLEARANCE CREATININA	9040	R\$ 3,51	2.391	R\$ 8.392,41
280	202050033	SUS	CLEARANCE DE FOSFATO	9040	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
281	202050041	SUS	CLEARANCE UREIA	9040	R\$ 3,51	12	R\$ 42,12
282	202050050	SUS	CONTAGEM DE ADDIS	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
283	202050068	SUS	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
284	202050076	SUS	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
285	202050084	SUS	DOSAGEM CITRATO	9040	R\$ 2,01	52	R\$ 104,52
286	202050092	SUS	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA	9040	R\$ 8,12	1.676	R\$ 13.609,12
287	202050106	SUS	DOSAGEM OXALATO	9040	R\$ 3,68	41	R\$ 150,88
288	202050114	SUS	DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	9040	R\$ 2,04	2.819	R\$ 5.750,76
289	202050122	SUS	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	9040	R\$ 3,04	6	R\$ 18,24
290	202050130	SUS	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
291	202050149	SUS	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
292	202050157	SUS	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
293	202050165	SUS	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
294	202050173	SUS	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
295	202050181	SUS	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	9040	R\$ 2,40	6	R\$ 14,40
296	202050190	SUS	PESQUISA CISTINA NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
297	202050203	SUS	PESQUISA COPROPORFIRINA NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

298	202050211	SUS	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO NA URINA	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
299	202050220	SUS	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
300	202050238	SUS	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
301	202050246	SUS	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	9040	R\$ 3,36	6	R\$ 20,16
302	202050262	SUS	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA	9040	R\$ 2,04	18	R\$ 36,72
303	202050270	SUS	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
304	202050289	SUS	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	9040	R\$ 3,70	6	R\$ 22,20
305	202050297	SUS	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
306	202050300	SUS	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	9040	R\$ 4,44	6	R\$ 26,64
307	202050319	SUS	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
308	202050327	SUS	PROVA DE DILUICAO (URINA)	9040	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
309	202060012	SUS	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	8966	R\$ 12,54	6	R\$ 75,24
310	202060020	SUS	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	8966	R\$ 12,54	6	R\$ 75,24
311	202060039	SUS	DETERMINACAO T3 REVERSO	8966	R\$ 14,69	10	R\$ 146,90
312	202060047	SUS	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	8966	R\$ 10,20	81	R\$ 826,20
313	202060055	SUS	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8966	R\$ 6,72	6	R\$ 40,32
314	202060063	SUS	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8966	R\$ 6,72	6	R\$ 40,32
315	202060071	SUS	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8966	R\$ 6,72	27	R\$ 181,44
316	202060080	SUS	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	8966	R\$ 14,12	51	R\$ 720,12
317	202060098	SUS	DOSAGEM ALDOSTERONA	8966	R\$ 11,89	23	R\$ 273,47
318	202060101	SUS	DOSAGEM DE AMP CICLICO	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
319	202060110	SUS	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA	8966	R\$ 11,53	83	R\$ 956,99
320	202060128	SUS	DOSAGEM CALCITONINA	8966	R\$ 14,38	32	R\$ 460,16
321	202060136	SUS	DOSAGEM CORTISOL	8966	R\$ 9,86	495	R\$ 4.880,70
322	202060144	SUS	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	8966	R\$ 11,25	174	R\$ 1.957,50
323	202060152	SUS	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	8966	R\$ 11,71	34	R\$ 398,14
324	202060160	SUS	DOSAGEM ESTRADIOL	8966	R\$ 10,15	1.218	R\$ 12.362,70
325	202060179	SUS	DOSAGEM DE ESTRIOL	8966	R\$ 11,55	184	R\$ 2.125,20
326	202060187	SUS	DOSAGEM ESTRONA	8966	R\$ 11,12	270	R\$ 3.002,40
327	202060195	SUS	DOSAGEM GASTRINA	8966	R\$ 14,15	6	R\$ 84,90



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

328	202060209	SUS	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	8966	R\$ 15,35	6	R\$ 92,10
329	202060217	SUS	DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	8966	R\$ 7,85	3.802	R\$ 29.845,70
330	202060225	SUS	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO (HGH)	8966	R\$ 10,21	77	R\$ 786,17
331	202060233	SUS	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	8966	R\$ 7,89	1.811	R\$ 14.288,79
332	202060241	SUS	DOSAGEM HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8966	R\$ 8,97	1.552	R\$ 13.921,44
333	202060250	SUS	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8966	R\$ 8,96	46.270	R\$ 414.579,20
334	202060268	SUS	DOSAGEM INSULINA	8966	R\$ 10,17	3.036	R\$ 30.876,12
335	202060276	SUS	DOSAGEM PARATORMONIO	8966	R\$ 43,13	1.317	R\$ 56.802,21
336	202060284	SUS	DOSAGEM PEPTIDEO C	8966	R\$ 15,35	91	R\$ 1.396,85
337	202060292	SUS	DOSAGEM PROGESTERONA	8966	R\$ 10,22	726	R\$ 7.419,72
338	202060306	SUS	DOSAGEM PROLACTINA	8966	R\$ 10,15	1.390	R\$ 14.108,50
339	0202060314	SUS	DOSAGEM DE RENINA (ARP ATIVIDADE DE RENINA PLASMATICA)	8966	R\$ 13,19	12	R\$ 158,28
340	202060322	SUS	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1)	8966	R\$ 15,35	94	R\$ 1.442,90
341	202060330	SUS	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	8966	R\$ 13,11	74	R\$ 970,14
342	202060349	SUS	DOSAGEM TESTOSTERONA	8966	R\$ 10,43	1.029	R\$ 10.732,47
343	202060357	SUS	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	8966	R\$ 13,11	477	R\$ 6.253,47
344	202060365	SUS	DOSAGEM TIREOGLOBULINA	8966	R\$ 15,35	42	R\$ 644,70
345	202060373	SUS	DOSAGEM TIROXINA (T4)	8966	R\$ 8,76	608	R\$ 5.326,08
346	202060381	SUS	DOSAGEM TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	8966	R\$ 11,60	39.397	R\$ 457.005,20
347	202060390	SUS	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3 LIVRE)	8966	R\$ 8,71	3.460	R\$ 30.136,60
348	202060403	SUS	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
349	202060411	SUS	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
350	202060420	SUS	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH (LH E FSH APOS USO GONADORRELINA)	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
351	202060438	SUS	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
352	202060446	SUS	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8966	R\$ 12,01	6	R\$ 72,06
353	202060454	SUS	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	8966	R\$ 12,01	12	R\$ 144,12
354	202060462	SUS	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8966	R\$ 8,43	6	R\$ 50,58
355	202060470	SUS	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	8966	R\$ 12,15	6	R\$ 72,90
356	202070018	SUS	DOSAGEM ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	20729	R\$ 2,06	6	R\$ 12,36
357	202070026	SUS	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	20729	R\$ 2,23	6	R\$ 13,38



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

358	202070034	SUS	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	20729	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
359	202070042	SUS	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	20729	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
360	202070050	SUS	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	20729	R\$ 15,65	41	R\$ 641,65
361	202070069	SUS	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	20729	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
362	202070077	SUS	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	20729	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
363	202070085	SUS	DOSAGEM ALUMINIO	20729	R\$ 27,50	164	R\$ 4.510,00
364	202070093	SUS	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
365	202070107	SUS	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
366	202070115	SUS	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
367	202070123	SUS	DOSAGEM DE BARBITURATOS	20729	R\$ 13,13	9	R\$ 118,17
368	202070131	SUS	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	20729	R\$ 13,48	6	R\$ 80,88
369	202070140	SUS	DOSAGEM DE CADMIO	20729	R\$ 6,55	6	R\$ 39,30
370	202070158	SUS	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	20729	R\$ 17,53	35	R\$ 613,55
371	202070166	SUS	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	20729	R\$ 4,11	6	R\$ 24,66
372	202070174	SUS	DOSAGEM CHUMBO	20729	R\$ 8,83	6	R\$ 52,98
373	202070182	SUS	DOSAGEM CICLOSPORINA	20729	R\$ 58,61	6	R\$ 351,66
374	202070190	SUS	DOSAGEM COBRE	20729	R\$ 3,51	7	R\$ 24,57
375	202070204	SUS	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20729	R\$ 8,97	6	R\$ 53,82
376	202070212	SUS	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	20729	R\$ 15,65	6	R\$ 93,90
377	202070220	SUS	DOSAGEM FENITOINA	20729	R\$ 35,22	6	R\$ 211,32
378	202070239	SUS	DOSAGEM DE FENOL	20729	R\$ 2,05	6	R\$ 12,30
379	202070247	SUS	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	20729	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06
380	202070255	SUS	DOSAGEM LITIO	20729	R\$ 2,25	64	R\$ 144,00
381	202070263	SUS	DOSAGEM MERCURIO	20729	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24
382	202070271	SUS	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	20729	R\$ 4,11	6	R\$ 24,66
383	202070280	SUS	DOSAGEM METABOLITOS COCAINA	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
384	202070298	SUS	DOSAGEM DE METOTREXATO	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
385	202070301	SUS	DOSAGEM DE QUINIDINA	20729	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
386	202070310	SUS	DOSAGEM DE SALICILATOS	20729	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
387	202070328	SUS	DOSAGEM DE SULFATOS	20729	R\$ 3,51	6	R\$ 21,06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

388	202070336	SUS	DOSAGEM DE TEOFILINA	20729	R\$ 15,65	6	R\$ 93,90
389	202070344	SUS	DOSAGEM DE TIOCIANATO	20729	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
390	202070352	SUS	DOSAGEM ZINCO	20729	R\$ 15,65	319	R\$ 4.992,35
391	202080013	SUS	ANTIBIOGRAMA	9016	R\$ 4,98	4.197	R\$ 20.901,06
392	202080021	SUS	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	9016	R\$ 13,33	6	R\$ 79,98
393	202080030	SUS	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	9016	R\$ 13,33	18	R\$ 239,94
394	202080048	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	9016	R\$ 4,20	1.829	R\$ 7.681,80
395	202080056	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	9016	R\$ 4,20	9	R\$ 37,80
396	202080064	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	9016	R\$ 4,20	6	R\$ 25,20
397	202080072	SUS	BACTEROSCOPIA (GRAM)	9016	R\$ 2,80	466	R\$ 1.304,80
398	202080080	SUS	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	9016	R\$ 5,62	32.600	R\$ 183.212,00
399	202080099	SUS	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	9016	R\$ 5,62	3.475	R\$ 19.529,50
400	202080102	SUS	CULTURA P/ HERPES VIRUS	9016	R\$ 4,33	6	R\$ 25,98
401	202080110	SUS	CULTURA PARA BAAR	9016	R\$ 5,63	87	R\$ 489,81
402	202080129	SUS	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	9016	R\$ 10,25	54	R\$ 553,50
403	202080137	SUS	CULTURA PARA IDENTIFICACAO FUNGOS	9016	R\$ 4,19	148	R\$ 620,12
404	202080145	SUS	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	9016	R\$ 2,80	68	R\$ 190,40
405	202080153	SUS	HEMOCULTURA	9016	R\$ 11,49	5.357	R\$ 61.551,93
406	202080161	SUS	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	9016	R\$ 5,63	6	R\$ 33,78
407	202080170	SUS	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	9016	R\$ 4,33	12	R\$ 51,96
408	202080188	SUS	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	9016	R\$ 2,80	6	R\$ 16,80
409	202080196	SUS	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS GRUPO A	9016	R\$ 4,33	884	R\$ 3.827,72
410	202080200	SUS	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	9016	R\$ 2,80	6	R\$ 16,80
411	202080218	SUS	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	9016	R\$ 4,33	236	R\$ 1.021,88
412	202080226	SUS	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	9016	R\$ 2,80	6	R\$ 16,80
413	202080234	SUS	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	9016	R\$ 5,04	6	R\$ 30,24
414	202090019	SUS	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
415	202090027	SUS	ADENOGRAMA	20737	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
416	202090035	SUS	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	20737	R\$ 4,33	6	R\$ 25,98
417	202090043	SUS	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	20737	R\$ 4,33	6	R\$ 25,98





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

418	202090051	SUS	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	20737	R\$ 1,89	46	R\$ 86,94
419	202090060	SUS	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	20737	R\$ 1,89	116	R\$ 219,24
420	202090078	SUS	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737	R\$ 6,56	26	R\$ 170,56
421	202090086	SUS	DOSAGEM CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
422	202090094	SUS	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	20737	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
423	202090108	SUS	DOSAGEM DE FRUTOSE	20737	R\$ 2,01	35	R\$ 70,35
424	202090116	SUS	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	20737	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
425	202090124	SUS	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
426	202090132	SUS	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
427	202090159	SUS	ELETROFOROSE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	20737	R\$ 5,23	24	R\$ 125,52
428	202090167	SUS	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737	R\$ 6,56	6	R\$ 39,36
429	202090175	SUS	ESPLENOGRAMA	20737	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
430	202090183	SUS	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	20737	R\$ 1,89	68	R\$ 128,52
431	202090191	SUS	MIELOGRAMA	20737	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
432	202090213	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	20737	R\$ 9,70	193	R\$ 1.872,10
433	202090221	SUS	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	20737	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
434	202090230	SUS	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	20737	R\$ 1,89	100	R\$ 189,00
435	202090248	SUS	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
436	202090256	SUS	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
437	202090264	SUS	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	20737	R\$ 4,80	146	R\$ 700,80
438	202090272	SUS	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
439	202090280	SUS	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20737	R\$ 9,70	6	R\$ 58,20
440	202090299	SUS	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SORO TIPOS A, B, C)	20737	R\$ 1,89	24	R\$ 45,36
441	202090302	SUS	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	20737	R\$ 1,89	2.089	R\$ 3.948,21
442	202090310	SUS	REACAO DE PANDY	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
443	202090329	SUS	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737	R\$ 1,89	14	R\$ 26,46
444	202090337	SUS	TESTE DE CLEMENTS	20737	R\$ 1,89	6	R\$ 11,34
445	202090345	SUS	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	20737	R\$ 4,69	6	R\$ 28,14
446	202090353	SUS	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	20737	R\$ 4,69	6	R\$ 28,14



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

447	202100014	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	8117	R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
448	202100022	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	8117	R\$ 160,00	6	R\$ 960,00
449	202100030	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	8117	R\$ 160,00	13	R\$ 2.080,00
450	202100049	SUS	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	8117	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
451	202100219	SUS	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	8117	R\$ 144,24	6	R\$ 865,44
452	202100227	SUS	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	8117	R\$ 168,48	6	R\$ 1.010,88
453	202100235	SUS	MUTAÇÃO GENE PROTOMBINA (G20210-G202A)	8117	R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
454	202110010	SUS	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8117	R\$ 8,80	6	R\$ 52,80
455	202110028	SUS	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	8117	R\$ 66,00	6	R\$ 396,00
456	202110036	SUS	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	8117	R\$ 66,00	6	R\$ 396,00
457	202110044	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	20184	R\$ 5,50	12	R\$ 66,00
458	202110052	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	20184	R\$ 12,10	6	R\$ 72,60
459	202110060	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20184	R\$ 20,90	6	R\$ 125,40
460	202110079	SUS	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	20184	R\$ 5,50	6	R\$ 33,00
461	202110087	SUS	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	20184	R\$ 13,20	6	R\$ 79,20
462	202110095	SUS	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184	R\$ 8,00	6	R\$ 48,00
463	202110109	SUS	DOSAGEM DE ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184	R\$ 5,50	6	R\$ 33,00
464	202110117	SUS	DOSAGEM QUANTITATIVA DA BIOTINISIDADE EM AMOSTRAS DE SORO	20184	R\$ 137,00	6	R\$ 822,00
465	202110125	SUS	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	20184	R\$ 66,00	6	R\$ 396,00
466	202110133	SUS	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	20184	R\$ 66,00	6	R\$ 396,00
467	202110141	SUS	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	20184	R\$ 150,00	6	R\$ 900,00
468	202110150	SUS	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184	R\$ 8,19	6	R\$ 49,14
469	202120015	SUS	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	20184	R\$ 10,65	6	R\$ 63,90
470	202120023	SUS	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	20184	R\$ 1,37	22.509	R\$ 30.837,33
471	202120031	SUS	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	20184	R\$ 10,65	6	R\$ 63,90
472	202120040	SUS	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	20184	R\$ 10,65	6	R\$ 63,90
473	202120058	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	20184	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
474	202120066	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	20184	R\$ 5,79	18	R\$ 104,22
475	202120074	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	20184	R\$ 5,79	60	R\$ 347,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

476	202120082	SUS	PESQUISA FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20184	R\$ 1,37	805	R\$ 1.102,85
477	202120090	SUS	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20184	R\$ 2,73	7.314	R\$ 19.967,22
478	202120104	SUS	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	20184	R\$ 5,79	6	R\$ 34,74
479	203010019	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	21547	R\$ 13,72	19.329	R\$ 265.193,88
480	203010027	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	21547	R\$ 20,96	590	R\$ 12.366,40
481	203010035	SUS	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	21547	R\$ 20,96	590	R\$ 12.366,40
482	203010043	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO MAMA (*acompanhamento SISCAN)	21547	R\$ 35,34	500	R\$ 17.670,00
483	203010078	SUS	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	21547	R\$ 17,63	19.329	R\$ 340.770,27
484	203010086	SUS	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO (*acompanhamento SISCAN)	21547	R\$ 14,37	18.200	R\$ 261.534,00
485	203020014	SUS	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	6742	R\$ 93,70	36	R\$ 3.373,20
486	203020022	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA (Registro SISCAN)	6742	R\$ 61,77	168	R\$ 10.377,36
487	203020030	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	6742	R\$ 40,78	5.152	R\$ 210.098,56
488	203020049	SUS	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	6742	R\$ 131,52	324	R\$ 42.612,48
489	203020065	SUS	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA (Registro SISCAN)	6742	R\$ 45,83	396	R\$ 18.148,68
490	203020073	SUS	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA (Registro SISCAN)	6742	R\$ 61,77	105	R\$ 6.485,85
491	203020081	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	6742	R\$ 40,78	96	R\$ 3.914,88
492	0202030857	SUS	CITOMEGALOVIRUS IGM - LIQUOR	9008	R\$ 11,61	6	R\$ 69,66
493	0202030334	SUS	SCHISTOSSOMOSE NO LIQUOR	9008	R\$ 5,74	6	R\$ 34,44
<b>SUBTOTAL TABELA SIGTAP/MS</b>						3.490.365	<b>R\$ 17.449.561,24</b>
<b>TABELA CBHPM 2016</b>							
494	40300447	CBHPM	PLASMÓDIO, PESQUISA	8958	R\$ 8,19	12	R\$ 98,28
495	40301184	CBHPM	DETERMINAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXO LIVRES	8923	R\$ 64,99	12	R\$ 779,88
496	40301222	CBHPM	ALBUMINA, DOSAGEM	8923	R\$ 7,66	458	R\$ 3.508,28
497	40301354	CBHPM	APOLIPOPROTEÍNA A (APO A), DOSAGEM	8923	R\$ 34,24	56	R\$ 1.917,44
498	40301362	CBHPM	APOLIPOPROTEÍNA B (Apo B)	8923	R\$ 34,24	6	R\$ 205,44
499	40301451	CBHPM	DETERMINAÇÃO DOS NIVEIS DE CARNITINA TOTAL	8923	R\$ 593,25	6	R\$ 3.559,50
500	40301702	CBHPM	ACIDO GLUTAMICO	8923	R\$ 14,11	6	R\$ 84,66
501	40301834	CBHPM	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20729	R\$ 63,25	6	R\$ 379,50
502	40301907	CBHPM	FOSFATASE ALCALINA OSSEA –ELISA PESQUISA E/OU DOSAGEM	8923	R\$ 69,99	4	R\$ 279,96



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

503	40301923	CBHPM	FOSFOLIPÍDIOS, DOSAGEM	8923	R\$ 10,45	6	R\$ 62,70
504	40301958	CBHPM	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS), DOSAGEM	20737	R\$ 13,94	1.223	R\$ 17.048,62
505	40301982	CBHPM	DOSAGEM DE UDP-URIDIL DISFOSFATO GLICONIL TRANSF.	8923	R\$ 348,13	6	R\$ 2.088,78
506	40302113	CBHPM	HOMOCISTEÍNA, DOSAGEM	8923	R\$ 70,22	37	R\$ 2.598,14
507	40302164	CBHPM	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	8974	R\$ 42,34	345	R\$ 14.607,30
508	40302245	CBHPM	MIOGLOBINA, DOSAGEM	8923	R\$ 64,99	6	R\$ 389,94
509	40302490	CBHPM	ANTICORPO IA2 (ANTI TIROSINA FOSFATASE, ANTI-IA2, ICA512)	8974	R\$ 64,99	6	R\$ 389,94
510	40302601	CBHPM	VITAMINA A, DOSAGEM	8923	R\$ 174,24	6	R\$ 1.045,44
511	40302610	CBHPM	VITAMINA E, DOSAGEM	8923	R\$ 174,24	6	R\$ 1.045,44
512	40302636	CBHPM	LIPÍDIOS TOTAIS, DOSAGEM	8923	R\$ 13,76	6	R\$ 82,56
513	40302652	CBHPM	MUCOPROTEÍNAS	8923	R\$ 35,89	6	R\$ 215,34
514	40302687	CBHPM	PROCALCITONINA	8966	R\$ 294,10	6	R\$ 1.764,60
515	40302695	CBHPM	COLESTEROL (VLDL), DOSAGEM	8923	R\$ 13,94	31.661	R\$ 441.354,34
516	40302725	CBHPM	IMUNOFIXAÇÃO (SANGUE)	8923	R\$ 64,99	6	R\$ 389,94
517	40302741	CBHPM	LAMOTRIGINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729	R\$ 549,00	6	R\$ 3.294,00
518	40302750	CBHPM	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS), DOSAGEM	8923	R\$ 64,99	6	R\$ 389,94
519	40302784	CBHPM	VITAMINA B1, DOSAGEM	8923	R\$ 430,74	13	R\$ 5.599,62
520	40302814	CBHPM	VITAMINA B6, DOSAGEM	8923	R\$ 192,63	6	R\$ 1.155,78
521	40302849	CBHPM	DOSAGEM DE VITAMINA K	8923	R\$ 1.089,99	12	R\$ 13.079,88
522	40304132	CBHPM	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	8958	R\$ 8,19	6	R\$ 49,14
523	40304507	CBHPM	DOSAGEM DE PROTEINA C ANTIGENICA	8958	R\$ 109,07	18	R\$ 1.963,26
524	40304671	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS MIELOPEROXIDADE	8958	R\$ 298,80	6	R\$ 1.792,80
525	40304710	CBHPM	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (CD 55 E CD 59)	8958	R\$ 1.280,90	12	R\$ 15.370,80
526	40304787	CBHPM	PROTEÍNA S LIVRE, DOSAGEM	8923	R\$ 294,10	6	R\$ 1.764,60
527	40304850	CBHPM	HEMOGLOBINOPATIA - TRIAGEM (EI.HB., HEMOGLOBINA. FERAL RETICULÓCITOS, CORPO DE H, TR. FALCIZAÇÃO HEMÁCIAS, RESISTENTE OSMÓTICA, TERMO ESTABILIDADE)	8958	R\$ 55,59	12	R\$ 667,08
528	40304906	CBHPM	DIMERO D, DOSAGEM	8958	R\$ 158,38	54	R\$ 8.552,52
529	40304973	CBHPM	ESTUDO MOLECULAR DE ALFA TALASSEMIA-LOCALIZADO TALASSEMIA - PCR	8958	R\$ 201,58	12	R\$ 2.418,96
530	40305015	CBHPM	1,25-DIHDROXI VITAMINA D, DOSAGEM	8923	R\$ 104,93	6	R\$ 629,58
531	40305090	CBHPM	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PREGNOLONA	8923	R\$ 214,50	6	R\$ 1.287,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

532	40305236	CBHPM	CURVA INSULÍNICA (6 DOSAGENS), DOSAGEM	8966	R\$ 230,15	6	R\$ 1.380,90
533	40305287	CBHPM	ECA (ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA)	8966	R\$ 104,93	6	R\$ 629,58
534	40305295	CBHPM	ERITROPOIETINA, DOSAGEM	8966	R\$ 104,93	74	R\$ 7.764,82
535	40305341	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI GAD (DESCARBOXILASE ACIDO GLUTAMICO)	8966	R\$ 133,28	6	R\$ 799,68
536	40305368	CBHPM	GLUCAGON DOSAGEM	8966	R\$ 79,18	6	R\$ 475,08
537	40305406	CBHPM	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE"), DOSAGEM	8966	R\$ 104,93	32	R\$ 3.357,76
538	40305422	CBHPM	LEPTINA	8966	R\$ 104,93	6	R\$ 629,58
539	40305449	CBHPM	N-TELOPEPTIDEO NTX	8966	R\$ 133,28	6	R\$ 799,68
540	40305490	CBHPM	DOSAGEM DE OXIPIRIDINOLINA (PIRIDINOLINA URINA)	9040	R\$ 104,93	12	R\$ 1.259,16
541	40305600	CBHPM	DOSAGEM DE IODO	20729	R\$ 39,69	12	R\$ 476,28
542	40305740	CBHPM	11-DESOXICORTICOSTERONA (CORTICOSTERONA)	8966	R\$ 120,39	6	R\$ 722,34
543	40306070	CBHPM	ANTICORPO JO-1	8974	R\$ 35,54	6	R\$ 213,24
544	40306097	CBHPM	ANTICORPO LKM1	8974	R\$ 56,80	13	R\$ 738,40
545	40306135	CBHPM	ANTICARDIOLIPINA - IGA, DOSAGEM	8974	R\$ 55,76	6	R\$ 334,56
546	40306135	CBHPM	CARDIOLIPINA IGA	8974	R\$ 48,79	6	R\$ 292,74
547	40306160	CBHPM	ANTICENTRÔMERO, PESQUISA	8974	R\$ 23,35	12	R\$ 280,20
548	40306186	CBHPM	IGFBP3 (HORMÔNIO DE CRESCIMENTO)	8966	R\$ 430,53	6	R\$ 2.583,18
549	40306194	CBHPM	HEPATITE E IgG/IgM	8974	R\$ 65,51	6	R\$ 393,06
550	40306259	CBHPM	ANTI ENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA), DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	235	R\$ 15.394,85
551	40306267	CBHPM	DOSAGEM DE ISOAGLUTININAS (ANTI A E ANTI B)	8974	R\$ 26,83	6	R\$ 160,98
552	40306305	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGA, DOSAGEM	8974	R\$ 48,79	6	R\$ 292,74
553	40306321	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGM, DOSAGEM	8974	R\$ 48,79	12	R\$ 585,48
554	40306331	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGG, DOSAGEM	8974	R\$ 35,54	14	R\$ 497,56
555	40306356	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA (ANTI MI-1)	8974	R\$ 28,05	12	R\$ 336,60
556	40306402	CBHPM	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C, PESQUISA, ANTI PROTEINASE 3 – APR3	8974	R\$ 48,79	32	R\$ 1.561,28
557	40306453	CBHPM	CULTURA PARA ESCARRO PARA ASPERGILUS SP	8974	R\$ 43,04	12	R\$ 516,48
558	40306593	CBHPM	CAXUMBA, IGG, DOSAGEM	8974	R\$ 94,61	6	R\$ 567,66
559	40306607	CBHPM	CAXUMBA, IGM, DOSAGEM	8974	R\$ 100,36	6	R\$ 602,16
560	40306682	CBHPM	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A, PESQUISA E OU DOSAGEM	8974	R\$ 48,79	6	R\$ 292,74
561	40306690	CBHPM	COMPLEMENTO C2, DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	6	R\$ 393,06





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

562	40306720	CBHPM	COMPLEMENTO C5	8974	R\$ 65,51	6	R\$ 393,06
563	40306739	CBHPM	CH 100-Localizado COMPLEMENTO TOTAL (CH100)	8966	R\$ 28,05	12	R\$ 336,60
564	40306887	CBHPM	HLA A29 E HLB (PESQUISA ISOLDA DE 1 GENOTIPO HLA), CADA	8974	R\$ 709,00	135	R\$ 95.715,00
565	40306897	CBHPM	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	8974	R\$ 709,00	6	R\$ 4.254,00
566	40306925	CBHPM	HELICOBACTER PYLORI - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	12	R\$ 786,12
567	40307204	CBHPM	HLA-DR+DQ, PESQUISA	8974	R\$ 459,81	15	R\$ 6.897,15
568	40307247	CBHPM	IMUNOGLOBULINAS D (IGD)	8974	R\$ 48,79	12	R\$ 585,48
569	40307263	CBHPM	IGE POR ALÉRGENO (CADA), DOSAGEM - ALFALACTO ALBUMINA	8974	R\$ 35,54	12	R\$ 426,48
570	40307263	CBHPM	CITRICOS (FX15- LARANJA, MAÇA, PESSEGO, BANANA, FX16-LIMÃO, PERA, MORANGO, (FX 15 E FX 16 CADA) (FX25)	8974	R\$ 35,34	12	R\$ 424,08
571	40307298	CBHPM	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA), DOSAGEM	8974	R\$ 97,21	330	R\$ 32.079,30
572	40307310	CBHPM	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 43,04	6	R\$ 258,24
573	40307352	CBHPM	ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO	8974	R\$ 11,11	6	R\$ 66,66
574	40307433	CBHPM	LINFOCITO CD3	8958	R\$ 71,43	6	R\$ 428,58
575	40307468	CBHPM	LYME - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	6	R\$ 393,06
576	40307476	CBHPM	LYME - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	6	R\$ 393,06
577	40307522	CBHPM	MICROPLASMA PNEUMONIAE - IGG, PESQUISA	8974	R\$ 80,15	6	R\$ 480,90
578	40307611	CBHPM	TESTE DE ELISA IGG E IGM P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE), CADA	8974	R\$ 112,37	6	R\$ 674,22
579	40307611	CBHPM	PARVOVIRUS B19 IGG/B19 IGM	8974	R\$ 112,37	6	R\$ 674,22
580	40307638	CBHPM	PPD (TUBERCULINA), IDER	8974	R\$ 20,89	729	R\$ 15.228,81
581	40307654	CBHPM	PROTEÍNA C, TESTE IMUNOLÓGICO	8974	R\$ 420,07	13	R\$ 5.460,91
582	40307689	CBHPM	COXSACKIE VIRUS A9 IGG	8974	R\$ 137,81	6	R\$ 826,86
583	40307689	CBHPM	COXSACKIE VIRUS A9 IGM	8974	R\$ 137,81	6	R\$ 826,86
584	40307786	CBHPM	H-PYLORI (FECAL, BIÓPSIA, TESTE RESPIRATÓRIO)	8974	R\$ 135,03	12	R\$ 1.620,36
585	40307794	CBHPM	TOXOCARA CANNIS - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 35,54	8	R\$ 284,32
586	40307808	CBHPM	TOXOCARA CANNIS - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 43,04	6	R\$ 258,24
587	40307921	CBHPM	ANTI HIALURONIDASE	8974	R\$ 118,23	12	R\$ 1.418,76
588	40308154	CBHPM	TOXOPLASMOSE IGA, ANTI	8974	R\$ 43,04	6	R\$ 258,24
589	40308200	CBHPM	WEIL FELIX (RICKETSIOSE), REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO	8974	R\$ 14,63	6	R\$ 87,78
590	40308219	CBHPM	ANTICORPO SACCHAROMYCES (ASCA)	8974	R\$ 613,30	6	R\$ 3.679,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

591	40308259	CBHPM	PESQUISA DE PNEUMOCOCO SOROTIPO 4, 6B, 9V, 14, 18C, 19F, 23	8974	R\$ 274,48	12	R\$ 3.293,76
592	40308340	CBHPM	PAUL BUNNEL MONOCLEOSE/MONOTEST	8974	R\$ 35,34	6	R\$ 212,04
593	40308359	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgG	9016	R\$ 100,36	12	R\$ 1.204,32
594	40308367	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgM	9016	R\$ 127,38	12	R\$ 1.528,56
595	40308375	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgA	9016	R\$ 127,38	12	R\$ 1.528,56
596	40308529	CBHPM	ANTICORPOS ANTIPNEUMOCOCOS	8974	R\$ 274,48	6	R\$ 1.646,88
597	40308804	CBHPM	CCP- ANTI PEPTIDIO CITRULINADO	8974	R\$ 3.338,11	58	R\$ 193.610,38
598	40308901	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	8974	R\$ 690,88	6	R\$ 4.145,28
599	40309053	CBHPM	CRIPCOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS (LÁTEX), PESQUISA	8974	R\$ 35,54	6	R\$ 213,24
600	40309088	CBHPM	HAEMOPHILUS INFLUENZA - pesquisa de anticorpos (cada)-EIE	9008	R\$ 44,26	12	R\$ 531,12
601	40309100	CBHPM	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + INDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE LEUCÓCITOS E HEMACIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	9008	R\$ 172,66	6	R\$ 1.035,96
602	40309118	CBHPM	LCR HOSPITALAR ROTINA (ASPECTOS COR + INDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE LEUCÓCITOS E HEMACIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	9008	R\$ 227,72	6	R\$ 1.366,32
603	40309134	CBHPM	BANDAS OLIGLOCONAIS-LOCALIZADO ELETROFORESE DE PROTEÍNA C/ PESQ. BANDAS OLIGLOCONAIS - LÍQUOR	9008	R\$ 316,22	162	R\$ 51.227,64
604	40309444	CBHPM	ROTINA DO LÍQUIDO AMNIÓTICO-AMNIOGRAMA (CITOLÓGICO ESPECTROFOTOMETRIA, CREATININA E TESTE DE CLEMENTS)	20737	R\$ 42,34	6	R\$ 254,04
605	40309525	CBHPM	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT.	20737	R\$ 42,34	20	R\$ 846,80
606	40310116	CBHPM	CRIPOTOSPORIDIUM, PESQUISA	9016	R\$ 14,11	6	R\$ 84,66
607	40310272	CBHPM	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS, PESQUISA	8974	R\$ 100,36	6	R\$ 602,16
608	40311104	CBHPM	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO, PESQUISA (CONTRASTE DE FASE) NA URINA	9040	R\$ 16,38	40	R\$ 655,20
609	40311163	CBHPM	METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM	9040	R\$ 64,99	24	R\$ 1.559,76
610	40311201	CBHPM	DOSAGEM DE PROTEÍNA DE BENGE JONES NA URINA	9040	R\$ 16,38	8	R\$ 131,04
611	40311244	CBHPM	CISTINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	9040	R\$ 64,99	12	R\$ 779,88
612	40311309	CBHPM	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS, COM CONCENTRAÇÃO	9040	R\$ 44,26	12	R\$ 531,12
613	40311341	CBHPM	MIOGLOBULINA URINA 24H	9040	R\$ 64,99	12	R\$ 779,88
614	40312020	CBHPM	CROMATINA SEXUAL, PESQUISA	8117	R\$ 15,85	6	R\$ 95,10
615	40312054	CBHPM	MUCO-NASAL, PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	8974	R\$ 15,85	6	R\$ 95,10
616	40313190	CBHPM	METAIS Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, OUTRSO (S) ABSORÇÃO ATÔNICA (CADA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729	R\$ 54,53	6	R\$ 327,18
617	40313190	CBHPM	DOSAGEM DE MANGANÊS - URINARIO	9040	R\$ 54,53	6	R\$ 327,18



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

618	40313255	CBHPM	SELÊNIO DOSAGEM	20729	R\$ 47,04	118	R\$ 5.550,72
619	40313301	CBHPM	ACIDO METIL MALÔNICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729	R\$ 589,77	12	R\$ 7.077,24
620	40313310	CBHPM	CROMO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729	R\$ 64,99	6	R\$ 389,94
621	40314014	CBHPM	APOLIPOPROTEINA E, GENOTIPAGEM	8974	R\$ 427,40	12	R\$ 5.128,80
622	40314022	CBHPM	PCR NA URINA/SANGUE PARA CITOMEGALOVIRUS	20737	R\$ 352,48	6	R\$ 2.114,88
623	40314057	CBHPM	FATOR V DE LAYDEN POR PCR, PESQUISA	8974	R\$ 497,62	10	R\$ 4.976,20
624	40314073	CBHPM	PCR QUANTITATIVO, HEPATITE B	20737	R\$ 211,52	6	R\$ 1.269,12
625	40314081	CBHPM	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR, PESQUISA	8974	R\$ 497,62	12	R\$ 5.971,44
626	40314197	CBHPM	PROTEÍNA S TOTAL + LIVRE, DOSAGEM	8974	R\$ 342,36	12	R\$ 4.108,32
627	40314235	CBHPM	X FRÁGIL POR PCR, PESQUISA	8117	R\$ 613,30	12	R\$ 7.359,60
628	40314243	CBHPM	CHLAMYDIA POR BIOLOGIA MOLECULAR, PESQUISA	9016	R\$ 427,40	12	R\$ 5.128,80
629	40314430	CBHPM	PESQUISA DE HLA B27, GENOTIPAGEM	8974	R\$ 327,22	6	R\$ 1.963,32
630	40316050	CBHPM	ALDOSTERNA, DOSAGEM	8966	R\$ 76,20	12	R\$ 914,40
631	40316084	CBHPM	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB), DOSAGEM	8974	R\$ 133,28	299	R\$ 39.850,72
632	40316173	CBHPM	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	8966	R\$ 39,68	6	R\$ 238,08
633	40316181	CBHPM	COMPOSTO S (11-DESOXICORTISOL), DOSAGEM	8966	R\$ 79,18	6	R\$ 475,08
634	40316300	CBHPM	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG), DOSAGEM	8966	R\$ 104,93	29	R\$ 3.042,97
635	40316378	CBHPM	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9/ CA 125/ CA 72-4/ CA 15-3/ ETC.) CADA POR MARCADORES	8966	R\$ 65,51	252	R\$ 16.508,52
636	40316386	CBHPM	OSTEOCALCINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974	R\$ 104,93	6	R\$ 629,58
637	40316416	CBHPM	PROLACTINA (GANCHO)	8966	R\$ 54,05	6	R\$ 324,30
638	40316564	CBHPM	VASOPRESSINA ADH	8966	R\$ 79,18	6	R\$ 475,08
639	40316572	CBHPM	DOSAGEM DE VITAMINA B2	8923	R\$ 34,32	6	R\$ 205,92
640	40321568	CBHPM	SIROLIMUS, DOSAGEM (RAPAMICINA)	8923	R\$ 466,22	6	R\$ 2.797,32
641	40321720	CBHPM	CLOBAZAM DOSAGEM	20729	R\$ 269,41	12	R\$ 3.232,92
642	40321967	CBHPM	MANGANÊS SÉRICO, DOSAGEM	20729	R\$ 56,06	6	R\$ 336,36
643	40323030	CBHPM	ANTICORPOS ANTI TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA [ANTI-MUSK]	8974	R\$ 710,24	6	R\$ 4.261,44
644	40323900	CBHPM	SOROLOGIA PARA TÉTANO (SRP-PARTICULA DE RECONHECIMENTO)	8974	R\$ 133,89	6	R\$ 803,34
645	40324192	CBHPM	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE	8974	R\$ 121,81	2.500	R\$ 304.525,00
646	40387280	CBHPM	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	8974	R\$ 22,83	805	R\$ 18.378,15
647	40403416	CBHPM	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE- TRANSFUSIONAL (INCLUI MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	20184	R\$ 49,59	2.304	R\$ 114.255,36



Processo	Folha
2620/24	
<b>CCP</b>	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024**

648	40501086	CBHPM	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE SITIO FRAGIL X	8117	R\$ 3,00	12	R\$ 36,00
649	40501213	CBHPM	PESQUIS DE TRANSLAÇÃO PML/RAR-a	8117	R\$ 422,69	12	R\$ 5.072,28
650	40503151	CBHPM	ANÁLIDE DE DNA POR MLPA, POR SONDA DE DNA UTILIZADA, POR AMOSTA	8117	R\$ 753,51	12	R\$ 9.042,12
651	40503224	CBHPM	TESTE MOLECULAR CGH ARRAY	8117	R\$ 1.228,29	12	R\$ 14.739,48
652	44036461	CBHPM	AVIDEZ DE IGG, PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBEOLA, EB E OUTROS, CADA, DOSAGEM	8974	R\$ 65,51	73	R\$ 4.782,23
<b>SUBTOTAL TABELA CBHPM 2016</b>						43167	<b>R\$ 1.636.038,15</b>
<b>EXAMES NÃO PREVISTOS NAS TABELAS SIGTAP/MS E CBHPM</b>							
653	-	-	ANTI XA	8958	R\$ 430,09	12	R\$ 5.161,08
654	-	-	ANTI PROTEÍNASE 3 - APR3	8923	R\$ 14,14	12	R\$ 169,68
655	-	-	ANATICENTROMERO, DOSAGEM	8974	R\$ 31,24	12	R\$ 374,88
656	-	-	CALPROTECTINA FECAL	8940	R\$ 52,02	12	R\$ 624,24
657	-	-	DOSAGEM DE GLICOSE TG E TO (03 DOSAGENS)	8923	R\$ 34,92	12	R\$ 419,04
658	-	-	DOSAGEM DE TACROLIMUS	20729	R\$ 92,50	12	R\$ 1.110,00
659	-	-	DOSAGEM DE TRIPTASE SÉRICA	8923	R\$ 143,45	12	R\$ 1.721,40
660	-	-	DOSAGEM SÉRICA DE GALACTOMANANA	8923	R\$ 80,19	12	R\$ 962,28
661	-	-	ESTUDO MOLECULAR DA PARAPLEGIA ESPASTICA TIPO 2 -PLP1S	8117	R\$ 1.814,47	12	R\$ 21.773,64
662	-	-	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	8923	R\$ 16,21	12	R\$ 194,52
663	-	-	JAK2 MUTAÇÃO DO GENE V617F	8117	R\$ 277,00	12	R\$ 3.324,00
664	-	-	MUTAÇÃO DO GENE HFE, HEMOCROMATOSE,	8117	R\$ 552,04	12	R\$ 6.624,48
665	-	-	POOL DE PROLACTINA POR DOSAGEM - NO MÁXIMO DE 03 DOSAGENS	8966	R\$ 16,10	12	R\$ 193,20
666	-	-	SEQÜENCIAMENTO DO EXOMA COMPLETO	8117	R\$ 2.120,69	12	R\$ 25.448,28
667	-	-	MUTAÇÃO A1298C (METHYLENETETRAHIDROLATE)	8117	R\$ 307,31	12	R\$ 3.687,72
668	-	-	MUTAÇÃO C677T (METHYLENETETRAHIDROLATE)	8117	R\$ 184,04	12	R\$ 2.208,48
669	-	-	MUTAÇÃO DE CALRETICULINA EXON 09	8117	R\$ 559,54	12	R\$ 6.714,48
670	-	-	PESQUISA DE POLIMORFISMO NO PAI-1	8117	R\$ 172,52	12	R\$ 2.070,24
671	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA ATAXIAS	8117	R\$ 2.110,00	12	R\$ 25.320,00
672	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA D. MUSCULAR, MIOPATIAS E MIASTENIA	8117	R\$ 5.428,55	12	R\$ 65.142,60
673	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIO (NGS + CNV)	8117	R\$ 2.072,21	12	R\$ 24.866,52
674	-	-	PESQUISA DE DELEÇÃO 1P19Q POR FISH	8117	R\$ 490,48	12	R\$ 5.885,76
675	-	-	ESTUDO DE METILAÇÃO DE11P15 SÍNDROME DE BECKWHIT-WIEDEMANN	8117	R\$ 1.230,65	12	R\$ 14.767,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

676	-	-	ESTUDO MOLECULAR DA PARAPLEGIA ESPASTICA TIPO 2 - PLP15	8117	R\$ 1.814,47	12	R\$ 21.773,64	
677	-	-	EGFR, PESQUISA DE MUTAÇÃO	8117	R\$ 1.900,00	12	R\$ 22.800,00	
678	-	-	CALRETICULINA	8117	R\$ 559,54	12	R\$ 6.714,48	
679	-	-	FLT3	8117	R\$ 380,00	12	R\$ 4.560,00	
680	-	-	NPM1	8117	R\$ 498,80	12	R\$ 5.985,60	
681	-	-	PAINEL GENÉTICO PARA SÍNDROME NEFRÓTICA (GESF)	8117	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00	
						<b>SUBTOTAL</b>	348	<b>R\$ 310.598,04</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	3.533.880	<b>R\$ 19.396.197,43</b>



Processo	Folha
2620/24	
<b>CCP</b>	

#### 1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, **a da ordem de serviço**, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos usuários das Unidades de Saúde do município de Volta Redonda, para viabilizar a realização dos exames de análises clínicas e patológicas que são de fundamental importância para complementação do diagnóstico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas. Atualmente, a contínua evolução do diagnóstico laboratorial através de inovadoras tecnologias de automação e aprimoramento de técnicas vem colaborando para a prática baseada em evidências, trazendo maior agilidade e intervenção em tempo hábil aos diagnósticos de saúde da população, melhorando a sua qualidade de vida;

**2.2.** Os serviços objetos deste Termo de Referência têm por finalidade contratação à realização de exames laboratoriais dos diversos níveis de complexidade para pacientes oriundos das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Especialidades, Hospital Municipal Munir Rafful, Hospital São João Batista e Unidades de Urgência e Emergência;

**2.3.** Reitera-se a necessidade de garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com base nas suas necessidades, referenciando-as ao local mais próximo possível de sua residência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se da prestação de serviços incluindo atividades típicas, tais como: execução de exames laboratoriais nas áreas de análises clínicas e anatomopatológicas e citopatológicas aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Volta Redonda.

#### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

**4.1.** A contratação refere-se à prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2.** Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

- A)** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo;
- B)** Certificado de regularidade junto ao respectivo Conselho de Classes da empresa proponente, com prazo de validade em vigor (art. 67, inciso V da Lei 14.133/21) quando for o caso;





Processo	Folha
2620/24	
<b>CCP</b>	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

- C)** A CONTRATADA deverá atender as exigências dos respectivos Conselhos de Classes, apresentar o alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, do Órgão Fiscalizador do Meio Ambiente do local de endereçamento e estar com o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- D)** Após análise da documentação por parte da Comissão de Contratação Permanente /FMS/SMS/PMVR, será convocada Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para realizar visita de inspeção para verificar capacidade operacional no(s) endereço(s) do(s) interessado(s), visando emissão de parecer técnico para a qualificação técnica e subsequente habilitação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1.1 Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Territorialização do Município, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento de saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e nas condições estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DCRAA/SMS/PMVR;

5.1.2 Os serviços serão executados no endereço da Contratada. A eventual mudança de endereço do estabelecimento deverá ser comunicada ao Município, por intermédio de aviso ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DCRAA/SMS/PMVR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Município, após parecer daquele departamento, rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente;

5.1.3 A CONTRATADA que não possuir endereço/base territorial no município de Volta Redonda deverá instalar-se, sem ônus para a Municipalidade, em área central validada pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.4 O prazo para a instalação e início das atividades na sede central, nas unidades de atenção primária à saúde, nas unidades de media complexidade, nos hospitais municipais e nas unidades de urgência e emergência será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

5.1.5 A estrutura física a ser organizada e utilizada pela Contratada deverá estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, com a adequada estrutura física compatível com os procedimentos objeto do contrato;

5.1.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, em parceria com a CONTRATANTE, pelo treinamento de funcionários das Unidades Primárias de Atenção à Saúde, Unidades de Especialidades Ambulatoriais e Unidades de Urgência e Emergência, para coleta e armazenamento adequado do material, no mínimo semestralmente;

5.1.7 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS referenciado para atendimento no estabelecimento da Contratada de modo universal e igualitário, assegurando-lhes os direitos que são devidos, conforme previsto no Art. 7º da lei 8080 de 19 de setembro de 1990, não sendo permitidos acesso e acomodação



Processo	Folha
2620/24	
<b>CCP</b>	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

diferenciados dos demais usuários do local, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

5.1.8 A contratada deverá disponibilizar o laudo dos exames conforme descrito abaixo:

### 5.1.8.1 Unidades de **Urgência e Emergência**:

- Exames de Gasometria no máximo em até 30 (trinta) minutos;
- Exames relacionados às enzimas cardíacas classificados de EMERGÊNCIA (Dosagem de Troponina, Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB, Dosagem de Creatinofosfoquinase – CPK) no máximo em até 01 (uma) hora;
- Exames classificados como URGÊNCIA/EMERGÊNCIA para pacientes em observação/internados nas Unidades de Urgência e Emergência e Acidente Biológico no máximo em até 02 (duas) horas;
- Culturas (hematológicas, urinárias, ponta de cateter, secreção traqueal, secreção de feridas), liberação de parcial no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas e resultado final em até 05 (cinco) dias úteis;
- Baciloscopia – até 24 (vinte e quatro) horas.

### 5.1.8.2 **Unidades de Atenção Primária à Saúde e Unidades de Especialidades Ambulatoriais** (considerando as características e técnicas para realização dos exames):

- Exames Bioquímicos: Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- Exames Hematológicos e Hemostasia: Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- Exames Imunológicos: Prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis
- Exames Coprológicos: Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- Exames de Uroanálise: Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- Exames Hormonais: Prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis
- Exames de Controle de Drogas: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
- Exames Microbiológicos: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
- Exceção feita aos seguintes exames, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias úteis
- Antibiograma p/ Microbactérias, Cultura para BAAR, Cultura Para Identificação de Fungos
- Exames em Outros Líquidos Biológicos: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
- Exames de Genética: Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis
- Exames Anátomo Patológicos: Prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis
- Exames de Citologia Oncótica: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis
- Demais exames: De acordo com as características e protocolos técnicos para sua realização.

5.1.9 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Município, a execução dos serviços a serem prestados conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, os quais serão prestados de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA-DCRAA/SMS/PMVR;

5.1.10 A CONTRATADA deverá oferecer os recursos materiais, humanos, técnicos, todos os insumos e equipamentos necessários ao atendimento estimado de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas/pacientes diariamente na unidade sede, de 2ª a 6ª feira, das 7 às 17 horas e aos sábados das 7 às 12 horas, com acomodações para no mínimo 120 (cento e vinte)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

pessoas/pacientes sentadas e acessibilidade para cadeirantes e/ou portadores de necessidades especiais em todas as áreas de atendimento.

5.1.10.1 Ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à municipalidade todas as providências necessárias quanto à disponibilização de mobiliário de recepção, equipamentos de informática, equipamentos de ar condicionados, equipamentos para a realização das análises laboratoriais e insumos necessários à prestação dos serviços, suficientes para atender a demanda, bem como mão de obra com qualificação técnica especializada para os exames realizados fora das unidades instaladas no município.

5.1.11 A CONTRATADA deverá oferecer todos os insumos necessários ao atendimento estimado nas unidades de atenção primária à saúde, descentralizadas, diariamente, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 12 horas e 24 horas para as unidades de urgência e emergência (verificar);

5.1.11.1 Ficam, ainda, sob a responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à municipalidade, as providências necessárias quanto à disponibilização de mobiliário de recepção, suficiente para atender à demanda, equipamentos de informática, equipamentos para a realização das análises laboratoriais, impressão e assinatura dos respectivos laudos, insumos necessários à prestação dos serviços, bem como mão de obra com qualificação técnica especializada para essas análises, devendo manter todos os equipamentos em perfeito funcionamento, com previsão de substituição imediata, nos casos de defeitos e manutenções de rotina, bem como obedecer à legislação inerente ao transporte do material biológico.

5.1.12 A CONTRATADA realizará atendimento na sede central bem como no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/HMMR, Hospital São João Batista/HSJB, Hospital Municipal Dr. Nelson Gonçalves, na UPA Santo Agostinho e ainda organizará a manutenção da coleta descentralizada nas unidades de atenção primária à saúde do município, bem como nas unidades de urgência e emergência, sendo que o CAIS Conforto e a Sala de estabilização do Santa Cruz terão como referência para a execução dos exames o Hospital Municipal Dr. Nelson Gonçalves;

5.1.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar para todas as unidades de Urgências e Emergências aparelho e gasometria, sendo de sua responsabilidade capacitar a equipe para seu manuseio, bem como realizar manutenção corretiva e preventiva do equipamento;

5.1.14 A CONTRATADA deverá executar a logística de recolhimento do material biológico coletado diariamente nas unidades de atenção primária à saúde conforme grade de agendamento, abaixo especificada neste Termo de Referência, cujo atendimento será realizado sob agendamento, de forma que sejam atendidas todas as unidades básicas na semana, das 07 (sete) às 12 (doze) horas.

**DISTRITO SANITÁRIO 01**

UNIDADE	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
UBS Rústico	x				
UBS 249			x		
UBSF Belmonte		x			
UBSF Conforto			x		
UBSF Eucaliptal			x		
UBSF Jardim Belmonte		x			
UBSF Padre Josimo		x		x	
UBSF Ponte Alta	x				
UBSF São Carlos			x		
UBSF São Lucas	x				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

UBSF Siderlândia	x		x		x
------------------	---	--	---	--	---

**DISTRITO SANITÁRIO 02**

UNIDADE	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
UBS Jardim Paraíba	X		X		X
UBS Monte Castelo		X			
UBSF Água Limpa I					X
UBSF Água Limpa II					X
UBSF Jardim Belvedere				X	
UBSF Roma I					X
UBSF Roma II					X
UBSF São Geraldo					X
UBSF São João				X	
UBSF Siderópolis				X	
UBSF Vila Rica Tiradentes		X		X	

**DISTRITO SANITÁRIO 03**

UNIDADE	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
UBSF Açude I		X			
UBSF Açude II			X		
UBSF Belo Horizonte			X		
UBSF Coqueiros		X			
UBSF Jd. Cidade Aço				X	
UBSF Mariana Torres				X	
UBSF Retiro I		X			
UBSF Retiro II				X	
UBSF Verde Vale			X		
UBSF Vila Brasília		X		X	
UBSF Vila Mury		X			X

**DISTRITO SANITÁRIO 04**

UNIDADE	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
UBSF Volta Grande	X		X		X
UBSF Vila Americana	X				
UBSF Santo Agostinho	X		X		X
UBSF Santa Rita do Zarur	X		X		
UBSF Nova Primavera				X	
UBSF Santa Cruz	X		X		
UBSF Três Poços FOA					X
UBSF Via Rica Três Poços					X
UBS São Luiz		X			
UBS Dom Bosco		X			
UBS Candelária		X			
UBS CAIEIRAS				X	
UBSF São Sebastião		X			

5.1.15 A CONTRATADA deverá organizar a logística, com material, insumos e profissional qualificado para realização de coleta domiciliar no período de 07 (sete) as 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira, com capacidade de atendimento da demanda num prazo máximo de 7 (sete) dias;

5.1.16 Sempre que necessário mediante as situações urgentes, como os períodos de endemias, epidemias e pandemias, poderá ser necessário ampliar os locais e o horário de coleta para 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

5.1.17 Nas Unidades de Urgência e Emergência, CAIS Conforto e Sala de Estabilização do Santa Cruz a logística de coleta e transporte de material Biológico deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

5.1.18 A CONTRATADA deverá fornecer materiais, que garantam o recolhimento, e o transporte do material biológico de forma adequada para sede instalada no município, para execução fora do município em serviços próprios e de terceiros se houver;

5.1.19 A CONTRATADA deverá organizar ainda a logística de transporte de materiais biológicos para a realização de exames de exames anatopatológicos e citopatológicos coletados por empresas contratadas por esta Secretaria;

5.1.20 Para os exames ditos complementares, oriundos das Unidades de Atenção Primária à Saúde e Unidades de Especialidades Ambulatoriais, gerados por solicitação dos profissionais de saúde, a partir das consultas eletivas, deverá conter na solicitação de exame o nome do paciente, número do cartão SUS, identificação da unidade requisitante, nome e código do exame, nome do profissional solicitante e o respectivo número do registro no conselho de classe;

5.1.21 A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta do material biológico nos locais previstos para a execução do contrato e deverá fornecer as rotinas de orientações quando a coleta do material for de responsabilidade do paciente;

5.1.22 Nos exames citopatológicos a CONTRATADA deverá notificar as unidades coletoras quando detectadas lâminas sem epitélio glandular para que seja realizada nova coleta, porém se a unidade coletora afirma a coleta do tecido será obrigatória a realização de releitura da lâmina;

5.1.23 Os exames histopatológicos que se apresentarem incompatíveis com a clínica do paciente, a CONTRATADA obrigatoriamente deverá realizar revisão do exame;

5.1.24 Será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o município, a apresentação de contraprova por outro laboratório, os casos de ocorrências frequentes de não conformidades entre os exames citopatológicos e histopatológicos relacionados à técnica de coleta e clínica do paciente;

5.1.25 Nos casos em que houver a coleta de materiais biológicos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Especialidades Ambulatoriais, fora do horário programado, a CONTRATADA será acionada para realizar o transporte até sua unidade de processamento, bem como se responsabilizará pelo retorno dos resultados emitidos;

5.1.26 Nos hospitais e unidades de urgências e emergências com unidades laboratoriais descentralizadas, a CONTRATADA deverá ter profissionais para realização de coleta e para análise durante 24h, compatível com a demanda diária do serviço, e caso necessite transportar material para análise externa, a logística correrá por conta da CONTRATADA;

5.1.27 A CONTRATADA deverá promover atendimento com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, de acordo com os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e com preferencial conforme legislação vigente;

5.1.28 A CONTRATADA deverá disponibilizar para os pacientes, nos locais de coleta sob sua responsabilidade, alimentação leve composta por bebida quente (chá, café, etc.) e/ou suco, sachês de açúcar e adoçante em pó e biscoitos salgados e doces para o desjejum, em quantidade suficiente para os atendimentos contratualizados;

5.1.29 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de informações com o objetivo de orientar os usuários quanto ao agendamento de exames e pré-condições determinadas por regulamentação específica para realização dos procedimentos;





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

5.1.30 A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados, e será pessoalmente responsável por qualquer cobrança indevida feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços constantes deste contrato;

5.1.31 A CONTRATADA não poderá utilizar e nem permitir que terceiros utilizem para fins de experimentação quaisquer dados oriundos da prestação de serviços;

5.1.32 A CONTRATANTE poderá exigir da contratada o afastamento ou substituição, incontinente, de qualquer empregado ou preposto seu, se considerar inconveniente a permanência deles na linha dos serviços contratados;

5.1.33 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte das amostras até o local de processamento e este deverá ocorrer em conformidade com a ANTT 420/2004 que estabelece instruções para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;

5.1.34 A CONTRATADA poderá realizar a subcontratação do processamento de exames desde que não ultrapasse a 20% dos exames elencados, mediante CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE;

5.1.35 Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente, conforme o Regulamento Técnico da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 302 de 13/10/2005 e NORMA TÉCNICA CVS 13 de 04/11/2005, Norma Técnica CVS 04, de 21/03/2011 e RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002;

5.1.36 A CONTRATADA deverá utilizar para realização dos exames exclusivamente reagentes e insumos que possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA;

5.1.37 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos decorrentes da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

5.1.38 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

5.1.39 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, físicas, comerciais, securitárias, previdenciárias que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais trabalhos não previstos, porém indispensáveis à execução das atividades;

5.1.40 A CONTRATADA deverá atender à legislação específica que rege os serviços, em especial a RDC nº 306 de 06 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde, durante o prazo da contratação, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.41 A CONTRATADA deverá, em função das responsabilidades específicas de órgãos da saúde pública na vigilância epidemiológica e do papel de exames laboratoriais para o exercício dessa função, guardar trâmites rigorosos de notificação para exames vinculados ao diagnóstico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

de doenças de notificação compulsória, listadas na Portaria M.S. nº 1271/2014 e suas eventuais atualizações ou complementações pelo órgão estadual e/ou municipal;

5.1.42 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio das notificações, na forma e periodicidade definidas pela CONTRATANTE para a unidade de saúde de origem do pedido de exames e a Coordenação de Vigilância Epidemiológica da SMS/VR, de acordo com os critérios de notificação compulsória e tramitação, indicados na portaria MS nº 1271/ 2014 e suas eventuais atualizações ou complementações pelos órgãos estadual e municipal;

5.1.43 A CONTRATADA durante a vigência contratual deverá manter a descentralização do atendimento à coleta de exames, já estabelecido no município nas seguintes unidades básicas de saúde:

Nº CNES	Unidade - Nome	Endereço
2797100	UBSF 249 (Mercês Maria Portela)	Avenida Europa, 745
0024635	UBSF Açude I (Dr. Celia Moren Netto)	Rua Vereador Acácio da Rocha, 84
0024627	UBSF Açude II (Jorge Furtado Vieira)	Rua Quatro, 56
0024589	UBSF Água Limpa I (José Ribeiro de Sá Lemos)	Avenida Felipe dos Santos, 545
9555447	UBSF Água Limpa II (Carlos Gomes de Freitas)	Rua das Violetas, 214
0024724	UBSF Belmonte (Vereador Adão Pedro Alves)	Avenida Pelotas, 149
0024678	UBSF Belo Horizonte (Edith Rodrigues de Souza)	Rua Nestório, 311
2797119	UBS Caieiras (Wilson Lemos Machado)	Avenida da Imprensa, 1150
2797151	UBS Candelária (Záfiro Fernandes Coelho)	Rua Júlio Tôrres, 45
2797291	UBSF Conforto (Sebastião Rodrigues Ferreira)	Av. Nossa Senhora da Conceição, 361
0024686	UBSF Coqueiros (Francisco de Novaes)	Rua D, 45
2797127	UBS Dom Bosco (José Henrique Sobrinho)	Rua Deodoro da Fonseca, 43
5446376	UBSF Eucaliptal (Adaizira Tertuliano)	Rua Vereador Raimundo Diogo, 341
3553299	UBSF Jardim Belmonte (Júlio Bertholdo Filho)	Avenida Santa Rosa, 420
9093451	UBSF Jardim Belvedere (Vereador Onício Zamboti)	Rua Romeu da Costa Vieira, 127
0024732	UBSF Jardim Cidade do Aço (Elias Alves de Oliveira)	Rua Frei Henrique Soares, 183
3008258	UBS Jardim Paraíba (Sebastião da Silveira Guimarães)	Rua Quinhentos e Quarenta e Seis, 95A
0024694	UBSF Mariana Torres (Dursesos José Ribeiro)	Alameda Trinta e Dois, 111
0024821	UBS Monte Castelo (Maria do Carmo Oliveira Rios)	Rua Trezentos e Dezoito, 98
5519616	UBSF Nova Primavera (Irma Terezinha de Castro)	Rua Ponciano Guimarães, 12
4046692	UBSF Padre Josimo (Antônio Carlos Ferraro Araújo)	Rua Quinze, 125
6469418	UBSF Ponte Alta (Victor José Rostirolla César)	Rua Aurora Bezerra, 463
6125107	UBSF Retiro I (Fabrício Costa Cury)	Rua Antônio de Almeida, 1938
0024651	UBSF Retiro II (Jader Boechat)	Rua Grandes Lojas, 77
0029149	UBSF Roma I (Sebastião Albano da Silva)	Rua Baoba, 73
0029157	UBSF Roma II (Elza Félix de Oliveira)	Rua Sete, 139
0024791	UBS Rústico (José Gaspar Abreu Magalhães)	Rua Setenta e Cinco, 80
2797178	UBSF Santa Cruz (Guanayro Ferreira Neto)	Avenida Orlando Jerônimo Têles, 130
0024953	UBSF Santa Rita do Zarur (Marcília Cândida de Oliveira)	Rua Lambari, 215
5987938	UBSF Santo Agostinho (Paula Hérica Rocha de Azevedo)	Rua Soldado Francisco Rocha, 20
279721	UBSF São Carlos (Satiro Vicente Pereira)	Avenida Florestal, 195
0024848	UBSF São Geraldo (Maria Nilce Fagundes Costa)	Rua Cap. Benedito Lopes Bragança, 796



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

7693524	UBSF São João (João Eber Gomes)	Rua Araribóia, 332
2797208	UBSF São Lucas (João Loureiro)	Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado, 986
2797143	UBS São Luiz (Francisco de Assis Manoel da Silveira)	Av. Francisco Crisóstomos Tôres, 88
9719717	UBSF São Sebastião (Leonídia Maia de Abreu Cordeiro)	Rua Dois, 69
0024716	UBSF Siderlândia (José Domingos Macedo)	Rua Onze, 20
2797097	UBSF Siderópolis (Carlos Alberto Lucas)	Rua Sessenta, 2000
0024297	UBSF Três Poços (Profª América Alvarenga Braga)	Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325
5015847	UBSF Verde Vale (Lourival Ferreira Peixoto)	Rua Paraíso das Garças, 73
2797186	UBSF Vila Americana (Rogério Leopoldo Toledo)	Rua Estados Unidos, 324
2797089	UBSF Vila Brasília (Maria Dias de Assis)	Rua Nova Brasília, 424
0024554	UBSF Vila Mury (Fernando Mário Netto)	Rua Amazonas, 267
3269892	UBSF Vila Rica Tiradentes (Dr. Oswaldo Richieri)	Rua Vinte, 354
0024562	UBSF Vila Rica Três Poços (Vinícius Bobins S. Silva)	Rua Um, 483
2797135	UBSF Volta Grande (Gothardo Firmino Netto)	Rua Sargento Paulo Moreira, 175

5.1.44 A CONTRATADA deverá disponibilizar as centrifugas nas unidades de saúde para o devido processamento inicial do material biológico para que não ocorra perda os mesmos;

5.1.45 Este atendimento será realizado sob agendamento, conforme tabelas acima, em dias alternados, de forma que sejam atendidas todas as unidades na semana, das 7h às 12h podendo poder sofrer alterações de acordo com a necessidade dos serviços e planejamentos prévios. O agendamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade da contratante;

5.1.46 Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, oferecer as mesmas condições desta prestação de Serviços quando da ampliação do atendimento através da criação de novas Unidades Saúde deste Município;

5.1.47 A CONTRATADA deverá atender as Unidades de Urgência e Emergência nos seguintes endereçamentos, conforme logística definida pela CONTRATANTE, onde o serviço deverá ser prestado durante 24 horas, 07 (sete) dias por semana, ficando a CONTRATADA responsável pelo retorno as mesmas dos resultados emitidos:

- Sala de Estabilização Santa Cruz  
Endereço: Av. Orlando Jerônimo Téles, 130 - Santa Cruz, Volta Redonda - RJ, 27288-020
- Cais Conforto  
Endereço: Rua Dois, 267 - Conforto, Volta Redonda - RJ, 27263-450

5.1.48 Para efeito de informação e aprovação de execução de serviço pelo Ministério da Saúde, a CONTRATADA deverá enviar os arquivos de faturamento (BPA-C, BPA-I, APAC, SISCAN) para o e-mail faturamento.sus@epdvr.com.br, bem como deverá apresentar os documentos comprobatórios da realização dos atendimentos ao Núcleo de Faturamento Ambulatorial do DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DCRAA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a execução do serviço;

5.1.49 Excepcionalmente, nos casos em que houver necessidade de apresentação e/ou reapresentação, devidamente justificada, fora do prazo estipulado no item 5.1.48 a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da realização do procedimento e, nestes casos, deverá informar antecipadamente o Núcleo de Faturamento Ambulatorial.



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## 5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, a cada mês, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2 A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3 Os serviços serão recebidos definitivamente ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

**6.4.** As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.5.** O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

**6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

**6.7.** A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1.** O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**7.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

**7.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, observados os **preços unitários máximos admitidos** e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 19.396.197,43 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**.

**9.2.** Data base dos orçamentos: agosto de 2024.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:

50.01.10.302.1113.6502 – Operacionalização das ações na atenção especializada.

### **11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** A contratada deverá cumprir as orientações descritas no **art. 6º** da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

### **12. SANÇÕES:**

**12.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua São João Batista nº 55, Bairro Niterói**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90129/2024/FMS/SMS/PMVR

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente, propõe a prestar os serviços descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	01	serviço	Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas	

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_preço por extenso\_\_ )

Prazo do serviço \_\_\_\_( \_\_\_\_\_ ) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE PLANILHA INDIVIDUAL PARA CADA UM DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**A proposta será Solicitada em Momento Oportuno**

**Emitir em papel timbrado da empresa**

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	CATÁLOGO/ CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	202010015	SUS	CLEARANCE OSMOLAR	8923		6	
2	202010023	SUS	DETERMINACAO CAPACIDADE FIXACAO FERRO	8923		1.607	
3	202010031	SUS	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	8923		9	
4	202010040	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	8923		1.537	
5	202010058	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	8923		6	
6	202010066	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	8923		6	
7	202010074	SUS	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	8923		622	
8	202010082	SUS	DETERMINACAO OSMOLARIDADE	8923		30	
9	202010090	SUS	DOSAGEM 5-NUCLEOTIDASE	8923		6	
10	202010104	SUS	DOSAGEM DE ACETONA	8923		6	
11	202010112	SUS	DOSAGEM ACIDO ASCORBICO Sistema	8923		1.715	
12	202010120	SUS	DOSAGEM ACIDO URICO	8923		38.536	
13	202010139	SUS	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	8923		6	
14	202010147	SUS	DOSAGEM ALDOLASE	8923		81	
15	202010155	SUS	DOSAGEM ALFA-1-ANTITRIPSINA	8923		59	
16	202010163	SUS	DOSAGEM ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	8923		18	
17	202010171	SUS	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	8923		6	
18	202010180	SUS	DOSAGEM AMILASE	8923		15.700	
19	202010198	SUS	DOSAGEM AMONIA	8923		6	
20	202010201	SUS	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	8923		56.397	
21	202010210	SUS	DOSAGEM CALCIO	8923		22.747	
22	202010228	SUS	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL	8923		1.283	
23	202010236	SUS	DOSAGEM DE CAROTENO	8923		6	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

24	202010252	SUS	DOSAGEM CERULOPLASMINA	8923		33	
25	202010260	SUS	DOSAGEM CLORETO	8923		7.684	
26	202010279	SUS	DOSAGEM COLESTEROL HDL	8923		108.936	
27	202010287	SUS	DOSAGEM COLESTEROL LDL	8923		108.423	
28	202010295	SUS	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	8923		109.751	
29	202010309	SUS	DOSAGEM COLINESTERASE	8923		10	
30	202010317	SUS	DOSAGEM CREATININA	8923		219.492	
31	202010325	SUS	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8923		20.773	
32	202010333	SUS	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	8923		15.924	
33	202010341	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	8923		6	
34	202010350	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	8923		6	
35	202010368	SUS	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	8923		5.212	
36	202010376	SUS	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	8923		138	
37	202010384	SUS	DOSAGEM FERRITINA	8923		26.354	
38	202010392	SUS	DOSAGEM FERRO SERICO	8923		25.029	
39	202010406	SUS	DOSAGEM FOLATO	8923		7.237	
40	202010414	SUS	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	8923		22	
41	202010422	SUS	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	8923		48.368	
42	202010430	SUS	DOSAGEM FOSFORO	8923		4.417	
43	202010449	SUS	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA FOSFATASE ACIDA	8923		6	
44	202010457	SUS	DOSAGEM DE GALACTOSE	8923		6	
45	202010465	SUS	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	8923		57.225	
46	202010473	SUS	DOSAGEM GLICOSE	8923		188.031	
47	202010481	SUS	DOSAGEM GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	8923		72	
48	202010490	SUS	DOSAGEM HAPTOGLOBINA	8923		126	
49	202010503	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8923		99.493	
50	202010511	SUS	DOSAGEM HIDROXIPROLINA	8923		6	
51	202010520	SUS	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	8923		6	
52	202010538	SUS	DOSAGEM LACTATO	8923		6.682	
53	202010546	SUS	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	8923		6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

54	202010554	SUS	DOSAGEM LIPASE	8923		14.570	
55	202010562	SUS	DOSAGEM MAGNESIO	8923		15.304	
56	202010570	SUS	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	8923		641	
57	202010589	SUS	DOSAGEM DE PIRUVATO	8923		6	
58	202010597	SUS	DOSAGEM DE PORFIRINAS	8923		6	
59	202010600	SUS	DOSAGEM POTASSIO	8923		154.133	
60	202010619	SUS	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	8923		207	
61	202010627	SUS	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	8923		17.945	
62	202010635	SUS	DOSAGEM SODIO	8923		128.749	
63	202010643	SUS	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	8923		82.050	
64	202010651	SUS	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	8923		81.791	
65	202010660	SUS	DOSAGEM TRANSFERRINA	8923		5.051	
66	202010678	SUS	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	8923		108.796	
67	202010686	SUS	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	8923		18	
68	202010694	SUS	DOSAGEM UREIA	8923		202.450	
69	202010708	SUS	DOSAGEM VITAMINA B12	8923		85.970	
70	202010716	SUS	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	8923		12	
71	202010724	SUS	ELETROFORESE PROTEINAS	8923		1.066	
72	202010732	SUS	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	8923		28.740	
73	202010740	SUS	PROVA DA D-XILOSE	8923		6	
74	202010759	SUS	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	8923		9	
75	202010767	SUS	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	8923		83.693	
76	202010775	SUS	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	8923		8.518	
77	202010783	SUS	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	8923		8.837	
78	0202010791	SUS	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	8923		586	
79	202020010	SUS	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	8958		6	
80	202020029	SUS	CONTAGEM PLAQUETAS	8958		59.549	
81	202020037	SUS	CONTAGEM RETICULOCITOS	8958		2.565	
82	202020045	SUS	DETERMINAÇÃO CURVA RESISTÊNCIA GLOBULAR	8958		6	
83	202020053	SUS	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	8958		6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

84	202020061	SUS	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	8958		6	
85	202020070	SUS	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO	8958		9.490	
86	202020088	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	8958		2.454	
87	202020096	SUS	DETERMINACAO TEMPO SANGRAMENTO -DUKE	8958		6.063	
88	202020100	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	8958		6	
89	202020118	SUS	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	8958		6	
90	202020126	SUS	DETERMINACAO TEMPO TROMBINA	8958		1.808	
91	202020134	SUS	DETERMINACAO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	8958		27.157	
92	202020142	SUS	DETERMINACAO TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	8958		45.026	
93	202020150	SUS	DETERMINACAO VELOCIDADE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	8958		9.438	
94	202020169	SUS	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	8958		324	
95	202020177	SUS	DOSAGEM ANTITROMBINA III	8958		75	
96	202020185	SUS	DOSAGEM DE FATOR II	8958		8	
97	202020193	SUS	DOSAGEM DE FATOR IX	8958		17	
98	202020207	SUS	DOSAGEM FATOR V	8958		70	
99	202020215	SUS	DOSAGEM FATOR VII	8958		6	
100	202020223	SUS	DOSAGEM FATOR VIII	8958		7	
101	202020231	SUS	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	8958		6	
102	202020240	SUS	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	8958		65	
103	202020258	SUS	DOSAGEM DE FATOR X	8958		8	
104	202020266	SUS	DOSAGEM DE FATOR XI	8958		7	
105	202020274	SUS	DOSAGEM DE FATOR XII	8958		6	
106	202020282	SUS	DOSAGEM DE FATOR XIII	8958		6	
107	202020290	SUS	DOSAGEM FIBRINOGENIO	8958		378	
108	202020304	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA	8958		2.020	
109	202020312	SUS	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	8958		41	
110	202020320	SUS	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	8958		12	
111	202020339	SUS	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	8958		6	
112	202020347	SUS	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	8958		6	
113	202020355	SUS	ELETROFORSE HEMOGLOBINA	8958		2.974	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

114	202020363	SUS	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	8958		1.228	
115	202020371	SUS	HEMATOCRITO	8958		870	
116	202020380	SUS	HEMOGRAMA COMPLETO	8958		357.559	
117	202020398	SUS	LEUCOGRAMA	8958		824	
118	202020401	SUS	PESQUISA ATIVIDADE COFATOR RISTOCETINA	8958		16	
119	202020410	SUS	PESQUISA CELULAS LE	8958		110	
120	202020428	SUS	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	8958		6	
121	202020436	SUS	PESQUISA FILARIA	8958		6	
122	202020444	SUS	PESQUISA HEMOGLOBINA S	8958		4.268	
123	202020460	SUS	PESQUISA TRIPANOSSOMA	8958		6	
124	202020487	SUS	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	8958		16.415	
125	202020495	SUS	PROVA RETRACAO COAGULO	8958		8.241	
126	202020509	SUS	PROVA DE LAÇO	8958		7.649	
127	202020517	SUS	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	8958		60	
128	202020525	SUS	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	8958		6	
129	202020533	SUS	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	8958		6	
130	202020541	SUS	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	8958		2.590	
131	202020550	SUS	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	8958		43	
132	202020568	SUS	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (ANTIGENICA TOTAL)	8958		12	
133	202020576	SUS	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	8958		6	
134	202030016	SUS	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	8974		18	
135	202030024	SUS	CONTAGEM LINFOCITOS CD4/CD8	8974		46	
136	202030032	SUS	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	8974		12	
137	202030040	SUS	DETECCAO DE ÁCIDO NUCLEICOS DO RNA HIV-1 (QUALITATIVO)	8974		6	
138	202030059	SUS	DETECCAO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	8974		6	
139	202030067	SUS	DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)	8974		247	
140	202030075	SUS	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	8974		147	
141	202030083	SUS	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	8974		81.241	
142	202030091	SUS	DOSAGEM ALFA-FETOPROTEINA	8974		698	
143	202030105	SUS	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	8974		28.792	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

144	202030113	SUS	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	8974		25	
145	202030121	SUS	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	8974		712	
146	202030130	SUS	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	8974		703	
147	202030148	SUS	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	8974		6	
148	202030156	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA)	8974		298	
149	202030164	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	8974		785	
150	202030180	SUS	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8974		124	
151	202030199	SUS	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE	8974		6	
152	202030202	SUS	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA	8974		40.522	
153	202030210	SUS	GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C	8974		6	
154	202030229	SUS	IMUNOELETRÓFORESE PROTEÍNAS	8974		49	
155	202030237	SUS	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	8974		47	
156	202030253	SUS	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTI CARDIOLIPINA	8974		452	
157	202030261	SUS	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTI CARDIOLIPINA	8974		452	
158	202030270	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	8974		988	
159	202030288	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	8974		641	
160	202030296	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	8974		3.462	
161	202030300	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	8974		5.552	
162	202030318	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	8974		267	
163	202030326	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	8974		452	
164	202030334	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	8974		6	
165	202030342	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	8974		634	
166	202030350	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	8974		1.452	
167	202030369	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	8974		909	
168	202030377	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	8974		6	
169	202030385	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	8974		6	
170	202030393	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	8974		17	
171	202030407	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	8974		6	
172	202030415	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8974		12	
173	202030423	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	8974		200	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

174	202030431	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	8974		6
175	202030440	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	8974		6
176	202030458	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	8974		295
177	202030466	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	8974		150
178	202030474	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	8974		991
179	202030482	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	8974		73
180	202030504	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	8974		6
181	202030512	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	8974		21
182	202030520	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	8974		44
183	202030539	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	8974		22
184	202030547	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	8974		6
185	202030555	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	8974		1.910
186	202030563	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	8974		116
187	202030571	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	8974		6
188	202030580	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	8974		138
189	202030598	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	8974		2.964
190	202030601	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	8974		21
191	202030610	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	8974		6
192	202030628	SUS	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	8974		832
193	202030636	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBS)	8974		4.033
194	202030644	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBE)	8974		966
195	202030652	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	8974		30
196	202030660	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	8974		53
197	202030679	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV)	8974		4.778
198	202030687	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE D (ANTI-HDV)	8974		30
199	202030695	SUS	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS SARAMPO	8974		8
200	202030709	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	8974		49
201	202030717	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	8974		6
202	202030725	SUS	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTI CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA, IgG e IgM (CADA)	8974		183
203	202030733	SUS	PESQUISA ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8974		30





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

204	202030741	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	8974		893	
205	202030750	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8974		44	
206	202030768	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8974		5.704	
207	202030776	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8974		35	
208	202030784	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	8974		2.448	
209	202030792	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	8974		500	
210	202030806	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	8974		1.067	
211	202030814	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS RUBEOLA	8974		2.558	
212	202030822	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	8974		66	
213	202030830	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8974		271	
214	202030849	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	8974		512	
215	0202030857	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	8974		12	
216	202030865	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	8974		47	
217	202030873	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8974		5.702	
218	202030881	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8974		25	
219	202030890	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	8974		2.640	
220	202030903	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	8974		3.819	
221	202030911	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	8974		758	
222	202030920	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	8974		2.525	
223	202030938	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS VARICELA- HERPES ZOSTER	8974		94	
224	202030946	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	8974		313	
225	202030954	SUS	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	8974		502	
226	202030962	SUS	PESQUISA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	8974		1.814	
227	202030970	SUS	PESQUISA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (HBSAG)	8974		9.766	
228	202030989	SUS	PESQUISA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (HBEAG)	8974		429	
229	202030997	SUS	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	8974		6	
230	202031004	SUS	PESQUISA CRIOGLOBULINAS	8974		18	
231	202031012	SUS	PESQUISA FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	8974		454	
232	202031020	SUS	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	8974		6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

233	202031039	SUS	PESQUISA IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	8974		1.174	
234	202031047	SUS	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	8974		6	
235	202031055	SUS	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	8974		6	
236	202031063	SUS	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	8974		6	
237	202031071	SUS	QUANTIFICACAO RNA HIV-1	8974		34	
238	202031080	SUS	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	8974		18	
239	202031098	SUS	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DA SIFILIS	8974		16	
240	202031101	SUS	REACAO DE MONTENEGRO ID	8974		6	
241	202031110	SUS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DIAGNOSTICO SIFILIS (VDRL)	8974		9.543	
242	202031128	SUS	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	8974		1.967	
243	202031136	SUS	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	8974		1.967	
244	202031144	SUS	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	8974		6	
245	202031152	SUS	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	8974		6	
246	202031179	SUS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	8974		4.308	
247	202031187	SUS	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	8974		222	
248	202031195	SUS	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (DASAGEM SÉRIICA)	8974		6	
249	202031209	SUS	DOSAGEM TROPONINA	8974		21.921	
250	202031217	SUS	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	8974		1.277	
251	202031225	SUS	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	8974		6	
252	202031233	SUS	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	8974		6	
253	202031250	SUS	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	8974		6	
254	202031268	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	8974		6	
255	202031276	SUS	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	8974		6	
256	202031284	SUS	ANTI BETA2 GLICOPROTEINA I (IGG)	8974		13	
257	202031292	SUS	ANTI BETA2 GLICOPROTEINA I (IGM)	8974		391	
258	202031306	SUS	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	8974		6	
259	202031314	SUS	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ACHR	8974		6	
260	202031322	SUS	DOSAGEM DE SIROLIMUS	8974		6	
261	202040011	SUS	DOSAGEM DE ESTACOLILOGENIO FECAL	8940		6	
262	202040020	SUS	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	8940		6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

263	202040038	SUS	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	8940		12
264	202040046	SUS	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	8940		6
265	202040054	SUS	PESQUISA ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	8940		106
266	202040062	SUS	PESQUISA DE EOSINOFILOS	8940		6
267	202040070	SUS	PESQUISA GORDURA FECAL	8940		231
268	202040089	SUS	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	8940		6
269	202040097	SUS	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	8940		503
270	202040100	SUS	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	8940		6
271	202040119	SUS	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	8940		6
272	202040127	SUS	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	8940		14.494
273	202040135	SUS	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES	8940		18
274	202040143	SUS	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	8940		4.871
275	202040151	SUS	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	8940		87
276	202040160	SUS	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	8940		826
277	202040178	SUS	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	8940		6
278	202050017	SUS	ANALISE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	9040		132.639
279	202050025	SUS	CLEARANCE CREATININA	9040		2.391
280	202050033	SUS	CLEARANCE DE FOSFATO	9040		6
281	202050041	SUS	CLEARANCE UREIA	9040		12
282	202050050	SUS	CONTAGEM DE ADDIS	9040		6
283	202050068	SUS	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	9040		6
284	202050076	SUS	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	9040		6
285	202050084	SUS	DOSAGEM CITRATO	9040		52
286	202050092	SUS	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA	9040		1.676
287	202050106	SUS	DOSAGEM OXALATO	9040		41
288	202050114	SUS	DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	9040		2.819
289	202050122	SUS	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	9040		6
290	202050130	SUS	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	9040		6
291	202050149	SUS	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	9040		6
292	202050157	SUS	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	9040		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

293	202050165	SUS	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	9040		6
294	202050173	SUS	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	9040		6
295	202050181	SUS	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	9040		6
296	202050190	SUS	PESQUISA CISTINA NA URINA	9040		6
297	202050203	SUS	PESQUISA COPROPORFIRINA NA URINA	9040		6
298	202050211	SUS	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO NA URINA	9040		6
299	202050220	SUS	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	9040		6
300	202050238	SUS	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	9040		6
301	202050246	SUS	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	9040		6
302	202050262	SUS	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA	9040		18
303	202050270	SUS	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	9040		6
304	202050289	SUS	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	9040		6
305	202050297	SUS	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	9040		6
306	202050300	SUS	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	9040		6
307	202050319	SUS	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	9040		6
308	202050327	SUS	PROVA DE DILUICAO (URINA)	9040		6
309	202060012	SUS	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	8966		6
310	202060020	SUS	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	8966		6
311	202060039	SUS	DETERMINACAO T3 REVERSO	8966		10
312	202060047	SUS	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	8966		81
313	202060055	SUS	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8966		6
314	202060063	SUS	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8966		6
315	202060071	SUS	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8966		27
316	202060080	SUS	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	8966		51
317	202060098	SUS	DOSAGEM ALDOSTERONA	8966		23
318	202060101	SUS	DOSAGEM DE AMP CICLICO	8966		6
319	202060110	SUS	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA	8966		83
320	202060128	SUS	DOSAGEM CALCITONINA	8966		32
321	202060136	SUS	DOSAGEM CORTISOL	8966		495
322	202060144	SUS	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	8966		174



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

323	202060152	SUS	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	8966		34
324	202060160	SUS	DOSAGEM ESTRADIOL	8966		1.218
325	202060179	SUS	DOSAGEM DE ESTRIOL	8966		184
326	202060187	SUS	DOSAGEM ESTRONA	8966		270
327	202060195	SUS	DOSAGEM GASTRINA	8966		6
328	202060209	SUS	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	8966		6
329	202060217	SUS	DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	8966		3.802
330	202060225	SUS	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO (HGH)	8966		77
331	202060233	SUS	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	8966		1.811
332	202060241	SUS	DOSAGEM HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8966		1.552
333	202060250	SUS	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8966		46.270
334	202060268	SUS	DOSAGEM INSULINA	8966		3.036
335	202060276	SUS	DOSAGEM PARATORMONIO	8966		1.317
336	202060284	SUS	DOSAGEM PEPTIDEO C	8966		91
337	202060292	SUS	DOSAGEM PROGESTERONA	8966		726
338	202060306	SUS	DOSAGEM PROLACTINA	8966		1.390
339	0202060314	SUS	DOSAGEM DE RENINA (ARP ATIVIDADE DE RENINA PLASMATICA)	8966		12
340	202060322	SUS	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1)	8966		94
341	202060330	SUS	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	8966		74
342	202060349	SUS	DOSAGEM TESTOSTERONA	8966		1.029
343	202060357	SUS	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	8966		477
344	202060365	SUS	DOSAGEM TIREOGLOBULINA	8966		42
345	202060373	SUS	DOSAGEM TIROXINA (T4)	8966		608
346	202060381	SUS	DOSAGEM TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	8966		39.397
347	202060390	SUS	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3 LIVRE)	8966		3.460
348	202060403	SUS	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	8966		6
349	202060411	SUS	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	8966		6
350	202060420	SUS	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH (LH E FSH APOS USO GONADORRELINA)	8966		6
351	202060438	SUS	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	8966		6
352	202060446	SUS	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8966		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

353	202060454	SUS	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	8966		12
354	202060462	SUS	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8966		6
355	202060470	SUS	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	8966		6
356	202070018	SUS	DOSAGEM ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	20729		6
357	202070026	SUS	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	20729		6
358	202070034	SUS	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	20729		6
359	202070042	SUS	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	20729		6
360	202070050	SUS	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	20729		41
361	202070069	SUS	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	20729		6
362	202070077	SUS	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	20729		6
363	202070085	SUS	DOSAGEM ALUMINIO	20729		164
364	202070093	SUS	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	20729		6
365	202070107	SUS	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20729		6
366	202070115	SUS	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	20729		6
367	202070123	SUS	DOSAGEM DE BARBITURATOS	20729		9
368	202070131	SUS	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	20729		6
369	202070140	SUS	DOSAGEM DE CADMIO	20729		6
370	202070158	SUS	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	20729		35
371	202070166	SUS	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	20729		6
372	202070174	SUS	DOSAGEM CHUMBO	20729		6
373	202070182	SUS	DOSAGEM CICLOSPORINA	20729		6
374	202070190	SUS	DOSAGEM COBRE	20729		7
375	202070204	SUS	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20729		6
376	202070212	SUS	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	20729		6
377	202070220	SUS	DOSAGEM FENITOINA	20729		6
378	202070239	SUS	DOSAGEM DE FENOL	20729		6
379	202070247	SUS	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	20729		6
380	202070255	SUS	DOSAGEM LITIO	20729		64
381	202070263	SUS	DOSAGEM MERCURIO	20729		6
382	202070271	SUS	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	20729		6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

383	202070280	SUS	DOSAGEM METABOLITOS COCAINA	20729		6
384	202070298	SUS	DOSAGEM DE METOTREXATO	20729		6
385	202070301	SUS	DOSAGEM DE QUINIDINA	20729		6
386	202070310	SUS	DOSAGEM DE SALICILATOS	20729		6
387	202070328	SUS	DOSAGEM DE SULFATOS	20729		6
388	202070336	SUS	DOSAGEM DE TEOFILINA	20729		6
389	202070344	SUS	DOSAGEM DE TIOCIANATO	20729		6
390	202070352	SUS	DOSAGEM ZINCO	20729		319
391	202080013	SUS	ANTIBIOGRAMA	9016		4.197
392	202080021	SUS	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	9016		6
393	202080030	SUS	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	9016		18
394	202080048	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	9016		1.829
395	202080056	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	9016		9
396	202080064	SUS	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	9016		6
397	202080072	SUS	BACTEROSCOPIA (GRAM)	9016		466
398	202080080	SUS	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	9016		32.600
399	202080099	SUS	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	9016		3.475
400	202080102	SUS	CULTURA P/ HERPES VIRUS	9016		6
401	202080110	SUS	CULTURA PARA BAAR	9016		87
402	202080129	SUS	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	9016		54
403	202080137	SUS	CULTURA PARA IDENTIFICACAO FUNGOS	9016		148
404	202080145	SUS	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	9016		68
405	202080153	SUS	HEMOCULTURA	9016		5.357
406	202080161	SUS	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	9016		6
407	202080170	SUS	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	9016		12
408	202080188	SUS	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	9016		6
409	202080196	SUS	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS GRUPO A	9016		884
410	202080200	SUS	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	9016		6
411	202080218	SUS	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	9016		236
412	202080226	SUS	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	9016		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

413	202080234	SUS	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	9016		6
414	202090019	SUS	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	20737		6
415	202090027	SUS	ADENOGRAMA	20737		6
416	202090035	SUS	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	20737		6
417	202090043	SUS	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	20737		6
418	202090051	SUS	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	20737		46
419	202090060	SUS	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	20737		116
420	202090078	SUS	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737		26
421	202090086	SUS	DOSAGEM CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737		6
422	202090094	SUS	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	20737		6
423	202090108	SUS	DOSAGEM DE FRUTOSE	20737		35
424	202090116	SUS	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	20737		6
425	202090124	SUS	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737		6
426	202090132	SUS	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737		6
427	202090159	SUS	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	20737		24
428	202090167	SUS	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	20737		6
429	202090175	SUS	ESPLENOGRAMA	20737		6
430	202090183	SUS	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	20737		68
431	202090191	SUS	MIELOGRAMA	20737		6
432	202090213	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	20737		193
433	202090221	SUS	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	20737		6
434	202090230	SUS	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	20737		100
435	202090248	SUS	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	20737		6
436	202090256	SUS	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	20737		6
437	202090264	SUS	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	20737		146
438	202090272	SUS	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737		6
439	202090280	SUS	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20737		6
440	202090299	SUS	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SORO TIPOS A, B, C)	20737		24
441	202090302	SUS	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	20737		2.089



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

442	202090310	SUS	REACAO DE PANDY	20737		6
443	202090329	SUS	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	20737		14
444	202090337	SUS	TESTE DE CLEMENTS	20737		6
445	202090345	SUS	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	20737		6
446	202090353	SUS	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	20737		6
447	202100014	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	8117		6
448	202100022	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	8117		6
449	202100030	SUS	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	8117		13
450	202100049	SUS	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	8117		6
451	202100219	SUS	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	8117		6
452	202100227	SUS	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	8117		6
453	202100235	SUS	MUTAÇÃO GENE PROTOMBINA (G20210-G202A)	8117		6
454	202110010	SUS	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8117		6
455	202110028	SUS	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	8117		6
456	202110036	SUS	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	8117		6
457	202110044	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	20184		12
458	202110052	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	20184		6
459	202110060	SUS	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20184		6
460	202110079	SUS	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	20184		6
461	202110087	SUS	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	20184		6
462	202110095	SUS	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184		6
463	202110109	SUS	DOSAGEM DE ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184		6
464	202110117	SUS	DOSAGEM QUANTITATIVA DA BIOTINISIDADE EM AMOSTRAS DE SORO	20184		6
465	202110125	SUS	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	20184		6
466	202110133	SUS	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	20184		6
467	202110141	SUS	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	20184		6
468	202110150	SUS	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20184		6
469	202120015	SUS	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	20184		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

470	202120023	SUS	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	20184		22.509	
471	202120031	SUS	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	20184		6	
472	202120040	SUS	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	20184		6	
473	202120058	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	20184		6	
474	202120066	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	20184		18	
475	202120074	SUS	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	20184		60	
476	202120082	SUS	PESQUISA FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20184		805	
477	202120090	SUS	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20184		7.314	
478	202120104	SUS	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	20184		6	
479	203010019	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	21547		19.329	
480	203010027	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	21547		590	
481	203010035	SUS	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	21547		590	
482	203010043	SUS	EXAME CITOPATOLOGICO MAMA (*acompanhamento SISCAN)	21547		500	
483	203010078	SUS	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	21547		19.329	
484	203010086	SUS	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO (*acompanhamento SISCAN)	21547		18.200	
485	203020014	SUS	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	6742		36	
486	203020022	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA (Registro SISCAN)	6742		168	
487	203020030	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	6742		5.152	
488	203020049	SUS	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	6742		324	
489	203020065	SUS	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA (Registro SISCAN)	6742		396	
490	203020073	SUS	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA (Registro SISCAN)	6742		105	
491	203020081	SUS	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	6742		96	
492	0202030857	SUS	CITOMEGALOVIRUS IGM - LIQUOR	9008		6	
493	0202030334	SUS	SCHISTOSSOMOSE NO LIQUOR	9008		6	
<b>SUBTOTAL TABELA SIGTAP/MS</b>						3.490.365	<b>R\$ 17.449.561,24</b>
<b>TABELA CBHPM 2016</b>							
494	40300447	CBHPM	PLASMÓDIO, PESQUISA	8958		12	
495	40301184	CBHPM	DETERMINAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXO LIVRES	8923		12	
496	40301222	CBHPM	ALBUMINA, DOSAGEM	8923		458	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

497	40301354	CBHPM	APOLIPOPROTEÍNA A (APO A), DOSAGEM	8923		56
498	40301362	CBHPM	APOLIPOPROTEÍNA B (Apo B)	8923		6
499	40301451	CBHPM	DETERMINAÇÃO DOS NIVEIS DE CARNITINA TOTAL	8923		6
500	40301702	CBHPM	ACIDO GLUTAMICO	8923		6
501	40301834	CBHPM	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20729		6
502	40301907	CBHPM	FOSFATASE ALCALINA OSSEA –ELISA PESQUISA E/OU DOSAGEM	8923		4
503	40301923	CBHPM	FOSFOLIPÍDIOS, DOSAGEM	8923		6
504	40301958	CBHPM	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS), DOSAGEM	20737		1.223
505	40301982	CBHPM	DOSAGEM DE UDP-URIDIL DISFOSFATO GLICONIL TRANSF.	8923		6
506	40302113	CBHPM	HOMOCISTEÍNA, DOSAGEM	8923		37
507	40302164	CBHPM	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	8974		345
508	40302245	CBHPM	MIOGLOBINA, DOSAGEM	8923		6
509	40302490	CBHPM	ANTICORPO IA2 (ANTI TIROSINA FOSFATASE, ANTI-IA2, ICA512)	8974		6
510	40302601	CBHPM	VITAMINA A, DOSAGEM	8923		6
511	40302610	CBHPM	VITAMINA E, DOSAGEM	8923		6
512	40302636	CBHPM	LÍPIDIOS TOTAIS, DOSAGEM	8923		6
513	40302652	CBHPM	MUCOPROTEINAS	8923		6
514	40302687	CBHPM	PROCALCITONINA	8966		6
515	40302695	CBHPM	COLESTEROL (VLDL), DOSAGEM	8923		31.661
516	40302725	CBHPM	IMUNOFIXAÇÃO (SANGUE)	8923		6
517	40302741	CBHPM	LAMOTRIGINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729		6
518	40302750	CBHPM	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS), DOSAGEM	8923		6
519	40302784	CBHPM	VITAMINA B1, DOSAGEM	8923		13
520	40302814	CBHPM	VITAMINA B6, DOSAGEM	8923		6
521	40302849	CBHPM	DOSAGEM DE VITAMINA K	8923		12
522	40304132	CBHPM	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	8958		6
523	40304507	CBHPM	DOSAGEM DE PROTEINA C ANTIGENICA	8958		18
524	40304671	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS MIELOPEROXIDADE	8958		6
525	40304710	CBHPM	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (CD 55 E CD 59)	8958		12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

526	40304787	CBHPM	PROTEÍNA S LIVRE, DOSAGEM	8923		6
527	40304850	CBHPM	HEMOGLOBINOPATIA - TRIAGEM (EI.HB., HEMOGLOBINA. FERAL RETICULÓCITOS, CORPO DE H, TR. FALCIZAÇÃO HEMÁCIAS, RESISTENTE OSMÓTICA, TERMO ESTABILIDADE)	8958		12
528	40304906	CBHPM	DIMERO D, DOSAGEM	8958		54
529	40304973	CBHPM	ESTUDO MOLECULAR DE ALFA TALASSEMIA-LOCALIZADO TALASSEMIA - PCR	8958		12
530	40305015	CBHPM	1,25-DIHDROXI VITAMINA D, DOSAGEM	8923		6
531	40305090	CBHPM	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PREGNOLONA	8923		6
532	40305236	CBHPM	CURVA INSULÍNICA (6 DOSAGENS), DOSAGEM	8966		6
533	40305287	CBHPM	ECA (ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA)	8966		6
534	40305295	CBHPM	ERITROPOIETINA, DOSAGEM	8966		74
535	40305341	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI GAD (DESCARBOXILASE ACIDO GLUTAMICO)	8966		6
536	40305368	CBHPM	GLUCAGON DOSAGEM	8966		6
537	40305406	CBHPM	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE"), DOSAGEM	8966		32
538	40305422	CBHPM	LEPTINA	8966		6
539	40305449	CBHPM	N-TELOPEPTIDEO NTX	8966		6
540	40305490	CBHPM	DOSAGEM DE OXIPRIDINOLINA (PIRIDINOLINA URINA)	9040		12
541	40305600	CBHPM	DOSAGEM DE IODO	20729		12
542	40305740	CBHPM	11-DESOXICORTICOSTERONA (CORTICOSTERONA)	8966		6
543	40306070	CBHPM	ANTICORPO JO-1	8974		6
544	40306097	CBHPM	ANTICORPO LKM1	8974		13
545	40306135	CBHPM	ANTICARDIOLIPINA - IGA, DOSAGEM	8974		6
546	40306135	CBHPM	CARDIOLOPINA IGA	8974		6
547	40306160	CBHPM	ANTICENTRÔMERO, PESQUISA	8974		12
548	40306186	CBHPM	IGFBP3 (HORMÔNIO DE CRESCIMENTO)	8966		6
549	40306194	CBHPM	HEPATITE E IgG/IgM	8974		6
550	40306259	CBHPM	ANTI ENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA), DOSAGEM	8974		235
551	40306267	CBHPM	DOSAGEM DE ISOAGLUTININAS (ANTI A E ANTI B)	8974		6
552	40306305	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGA, DOSAGEM	8974		6
553	40306321	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGM, DOSAGEM	8974		12
554	40306331	CBHPM	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGG, DOSAGEM	8974		14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

555	40306356	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA (ANTI MI-1)	8974		12	
556	40306402	CBHPM	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C, PESQUISA, ANTI PROTEINASE 3 – APR3	8974		32	
557	40306453	CBHPM	CULTURA PARA ESCARRO PARA ASPERGILUS SP	8974		12	
558	40306593	CBHPM	CAXUMBA, IGG, DOSAGEM	8974		6	
559	40306607	CBHPM	CAXUMBA, IGM, DOSAGEM	8974		6	
560	40306682	CBHPM	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A, PESQUISA E OU DOSAGEM	8974		6	
561	40306690	CBHPM	COMPLEMENTO C2, DOSAGEM	8974		6	
562	40306720	CBHPM	COMPLEMENTO C5	8974		6	
563	40306739	CBHPM	CH 100-Localizado COMPLEMENTO TOTAL (CH100)	8966		12	
564	40306887	CBHPM	HLA A29 E HLB (PESQUISA ISOLDA DE 1 GENOTIPO HLA), CADA	8974		135	
565	40306897	CBHPM	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	8974		6	
566	40306925	CBHPM	HELICOBACTER PYLORI - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		12	
567	40307204	CBHPM	HLA-DR+DQ, PESQUISA	8974		15	
568	40307247	CBHPM	IMUNOGLOBULINAS D (IGD)	8974		12	
569	40307263	CBHPM	IGE POR ALÉRGENO (CADA), DOSAGEM - ALFALACTO ALBUMINA	8974		12	
570	40307263	CBHPM	CITRICOS (FX15- LARANJA, MAÇA, PESSEGO, BANANA, FX16-LIMÃO, PERA, MORANGO, (FX 15 E FX 16 CADA) (FX25)	8974		12	
571	40307298	CBHPM	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA), DOSAGEM	8974		330	
572	40307310	CBHPM	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		6	
573	40307352	CBHPM	ISOSPORAS, PESQUISA DE ANTÍGENO	8974		6	
574	40307433	CBHPM	LINFOCITO CD3	8958		6	
575	40307468	CBHPM	LYME - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		6	
576	40307476	CBHPM	LYME - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		6	
577	40307522	CBHPM	MICROPLASMA PNEUMONIAE - IGG, PESQUISA	8974		6	
578	40307611	CBHPM	TESTE DE ELISA IGG E IGM P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE), CADA	8974		6	
579	40307611	CBHPM	PARVOVIRUS B19 IGG/B19 IGM	8974		6	
580	40307638	CBHPM	PPD (TUBERCULINA), IDER	8974		729	
581	40307654	CBHPM	PROTEÍNA C, TESTE IMUNOLÓGICO	8974		13	
582	40307689	CBHPM	COXSACKIE VIRUS A9 IGG	8974		6	
583	40307689	CBHPM	COXSACKIE VIRUS A9 IGM	8974		6	



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

584	40307786	CBHPM	H-PYLORI (FECAL, BIÓPSIA, TESTE RESPIRATÓRIO)	8974		12
585	40307794	CBHPM	TOXOCARA CANNIS - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		8
586	40307808	CBHPM	TOXOCARA CANNIS - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		6
587	40307921	CBHPM	ANTI HIALURONIDASE	8974		12
588	40308154	CBHPM	TOXOPLASMOSE IGA, ANTI	8974		6
589	40308200	CBHPM	WEIL FELIX (RICKETSIOSE), REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO	8974		6
590	40308219	CBHPM	ANTICORPO SACCHAROMYCES (ASCA)	8974		6
591	40308259	CBHPM	PESQUISA DE PNEUMOCOCCO SOROTIPO 4, 6B, 9V, 14, 18C, 19F, 23	8974		12
592	40308340	CBHPM	PAUL BUNNEL MONOCLEOSE/MONOTEST	8974		6
593	40308359	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgG	9016		12
594	40308367	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgM	9016		12
595	40308375	CBHPM	CHLAMYDIA PSITTACI IgA	9016		12
596	40308529	CBHPM	ANTICORPOS ANTIPNEUMOCOCOS	8974		6
597	40308804	CBHPM	CCP- ANTI PEPTIDIO CITRULINADO	8974		58
598	40308901	CBHPM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	8974		6
599	40309053	CBHPM	CRÍPTOCOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS (LÁTEX), PESQUISA	8974		6
600	40309088	CBHPM	HAEMOPHILUS INFLUENZA - pesquisa de anticorpos (cada)-EIE	9008		12
601	40309100	CBHPM	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	9008		6
602	40309118	CBHPM	LCR HOSPITALAR ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	9008		6
603	40309134	CBHPM	BANDAS OLIGLOCONAIS-LOCALIZADO ELETROFORESE DE PROTEÍNA C/ PESQ. BANDAS OLIGLOCONAIS - LÍQUOR	9008		162
604	40309444	CBHPM	ROTINA DO LÍQUIDO AMNIÓTICO-AMNIOGRAMA (CITOLÓGICO ESPECTROFOTOMETRIA, CREATININA E TESTE DE CLEMENTS)	20737		6
605	40309525	CBHPM	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT.	20737		20
606	40310116	CBHPM	CRÍPTOSPORIDIUM, PESQUISA	9016		6
607	40310272	CBHPM	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS, PESQUISA	8974		6
608	40311104	CBHPM	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO, PESQUISA (CONTRASTE DE FASE) NA URINA	9040		40
609	40311163	CBHPM	METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM	9040		24
610	40311201	CBHPM	DOSAGEM DE PROTEÍNA DE BENGE JONES NA URINA	9040		8



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

611	40311244	CBHPM	CISTINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	9040		12
612	40311309	CBHPM	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS, COM CONCENTRAÇÃO	9040		12
613	40311341	CBHPM	MIOGLOBULINA URINA 24H	9040		12
614	40312020	CBHPM	CROMATINA SEXUAL, PESQUISA	8117		6
615	40312054	CBHPM	MUCO-NASAL, PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	8974		6
616	40313190	CBHPM	METAIS Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, OUTRSO (S) ABSORÇÃO ATÔNICA (CADA), PEQUISA E/OU DOSAGEM	20729		6
617	40313190	CBHPM	DOSAGEM DE MANGANÊS - URINARIO	9040		6
618	40313255	CBHPM	SELÊNIO DOSAGEM	20729		118
619	40313301	CBHPM	ACIDO METIL MALÔNICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729		12
620	40313310	CBHPM	CROMO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	20729		6
621	40314014	CBHPM	APOLIPOPROTEINA E, GENOTIPAGEM	8974		12
622	40314022	CBHPM	PCR NA URINA/SANGUE PARA CITOMEGALOVIRUS	20737		6
623	40314057	CBHPM	FATOR V DE LAYDEN POR PCR, PESQUISA	8974		10
624	40314073	CBHPM	PCR QUANTITATIVO, HEPATITE B	20737		6
625	40314081	CBHPM	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR, PESQUISA	8974		12
626	40314197	CBHPM	PROTEÍNA S TOTAL + LIVRE, DOSAGEM	8974		12
627	40314235	CBHPM	X FRÁGIL POR PCR, PESQUISA	8117		12
628	40314243	CBHPM	CHLAMYDIA POR BIOLOGIA MOLECULAR, PESQUISA	9016		12
629	40314430	CBHPM	PESQUISA DE HLA B27, GENOTIPAGEM	8974		6
630	40316050	CBHPM	ALDOSTERNA, DOSAGEM	8966		12
631	40316084	CBHPM	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB), DOSAGEM	8974		299
632	40316173	CBHPM	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	8966		6
633	40316181	CBHPM	COMPOSTO S (11-DESOXICORTISOL), DOSAGEM	8966		6
634	40316300	CBHPM	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG), DOSAGEM	8966		29
635	40316378	CBHPM	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9/ CA 125/ CA 72-4/ CA 15-3/ ETC.) CADA POR MARCADORES	8966		252
636	40316386	CBHPM	OSTEOCALCINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	8974		6
637	40316416	CBHPM	PROLACTINA (GANCHO)	8966		6
638	40316564	CBHPM	VASOPRESSINA ADH	8966		6
639	40316572	CBHPM	DOSAGEM DE VITAMINA B2	8923		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

640	40321568	CBHPM	SIROLIMUS, DOSAGEM (RAPAMICINA)	8923		6	
641	40321720	CBHPM	CLOBAZAM DOSAGEM	20729		12	
642	40321967	CBHPM	MANGANÊS SÉRICO, DOSAGEM	20729		6	
643	40323030	CBHPM	ANTICORPOS ANTI TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA [ANTI-MUSK]	8974		6	
644	40323900	CBHPM	SOROLOGIA PARA TÉTANO (SRP-PARTICULA DE RECONHECIMENTO)	8974		6	
645	40324192	CBHPM	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE	8974		2.500	
646	40387280	CBHPM	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	8974		805	
647	40403416	CBHPM	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE- TRANSFUSIONAL (INCLUI MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	20184		2.304	
648	40501086	CBHPM	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE SITIO FRAGIL X	8117		12	
649	40501213	CBHPM	PESQUIS DE TRANSLAÇÃO PML/RAR-a	8117		12	
650	40503151	CBHPM	ANÁLIDE DE DNA POR MLPA, POR Sonda DE DNA UTILIZADA, POR AMOSTA	8117		12	
651	40503224	CBHPM	TESTE MOLECULAR CGH ARRAY	8117		12	
652	44036461	CBHPM	AVIDEZ DE IGG, PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBEOLA, EB E OUTROS, CADA, DOSAGEM	8974		73	
<b>SUBTOTAL TABELA CBHPM 2016</b>						43167	<b>R\$ 1.636.038,15</b>
<b>EXAMES NÃO PREVISTOS NAS TABELAS SIGTAP/MS E CBHPM</b>							
653	-	-	ANTI XA	8958		12	
654	-	-	ANTI PROTÉINASE 3 - APR3	8923		12	
655	-	-	ANATICENTROMERO, DOSAGEM	8974		12	
656	-	-	CALPROTECTINA FECAL	8940		12	
657	-	-	DOSAGEM DE GLICOSE TG E TO (03 DOSAGENS)	8923		12	
658	-	-	DOSAGEM DE TACROLIMUS	20729		12	
659	-	-	DOSAGEM DE TRIPTASE SÉRICA	8923		12	
660	-	-	DOSAGEM SÉRICA DE GALACTOMANANA	8923		12	
661	-	-	ESTUDO MOLECULAR DA PARAPLEGIA ESPASTICA TIPO 2 -PLP1S	8117		12	
662	-	-	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	8923		12	
663	-	-	JAK2 MUTAÇÃO DO GENE V617F	8117		12	
664	-	-	MUTAÇÃO DO GENE HFE, HEMOCROMATOSE,	8117		12	
665	-	-	POOL DE PROLACTINA POR DOSAGEM - NO MÁXIMO DE 03 DOSAGENS	8966		12	
666	-	-	SEQÜENCIAMENTO DO EXOMA COMPLETO	8117		12	
667	-	-	MUTAÇÃO A1298C (METHYLENETETRAHIDROLATE)	8117		12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

668	-	-	MUTAÇÃO C677T (METHYLENETETRAHIDROLATE)	8117		12	
669	-	-	MUTAÇÃO DE CALRETICULINA EXON 09	8117		12	
670	-	-	PESQUISA DE POLIMORFISMO NO PAI-1	8117		12	
671	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA ATAXIAS	8117		12	
672	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA D. MUSCULAR, MIOPATIAS E MIASTENIA	8117		12	
673	-	-	PAINEL MOLECULAR PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIO (NGS + CNV)	8117		12	
674	-	-	PESQUISA DE DELEÇÃO 1P19Q POR FISH	8117		12	
675	-	-	ESTUDO DE METILAÇÃO DE11P15 SÍNDROME DE BECKWHIT-WIEDEMANN	8117		12	
676	-	-	ESTUDO MOLECULAR DA PARAPLEGIA ESPASTICA TIPO 2 -PLP1S	8117		12	
677	-	-	EGFR, PESQUISA DE MUTAÇÃO	8117		12	
678	-	-	CALRETICULINA	8117		12	
679	-	-	FLT3	8117		12	
680	-	-	NPM1	8117		12	
681	-	-	PAINEL GENÉTICO PARA SÍNDROME NEFRÓTICA (GESF)	8117		12	
<b>SUBTOTAL</b>						348	<b>R\$ 310.598,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						3.533.880	<b>R\$ 19.396.197,43</b>



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000/2023/FMS/SMS/PMVR**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e \_\_\_\_\_ para prestação de serviços de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 18.254/2024 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O preço global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>					





Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, que integra o presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

II. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

III. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

IV. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

VI. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

VII. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato;

VIII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



Processo	Folha
2620/24	
<b>CCP</b>	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de duração deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, **a partir da assinatura do contrato**, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a contratante deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

**PARÁGRAFO QUINTO:** As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de Licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Volta Redonda, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

- a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
  - b. Der causa a inexecução total do contrato;
  - c. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato sem motivo determinado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 5(cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- a. Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
  - b. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
  - c. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - d. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- a. No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
  - b. No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela contratante.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a contratada, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

- I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla



Processo	Folha
2620/24	
CCP	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024**

defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contratado terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

III. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I. Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, independente de transcrição.

II. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

III. Deverá a contratante emitir explicitamente decisões as solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

IV. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
p/CONTRATADA